

MUNICÍPIO DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2024
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 05/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO/LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRIO ELÉTRICO, PARA DESLOCAMENTO DO PERSONAGEM “PAPAI NOEL”, COM AJUDANTE, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NATALINO QUE VISA PASSAGENS PELOS BAIRROS, CENTRO, DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, A REALIZAR-SE NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Solicitação nº 05/2024				
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD				
1. Órgão solicitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DE PALMITOS				
2. Justificativa da necessidade da contratação: O Natal é um momento de celebração, união e comemoração. Como forma de manter o espírito natalino, pretende-se fazer uma decoração nas principais ruas das cidades, rótulas e praças, realizando intervenções culturais fazendo com que as famílias possam vivenciar e ressignificar o Natal de forma mágica, independente das diversidades religiosas trazendo uma mensagem de amor e aproximação ao próximo. Tendo sentido familiar. Neste contexto a cidade estando mais bonita com luzes e decoração natalina gera estimulação também ao comércio local atraindo pessoas da região para a visitação em nossa cidade. Diante do exposto necessita-se de contratação/locação de caminhão trio elétrico, para deslocamento do personagem “Papai Noel”, com ajudante, para realização de evento natalino. Vale ressaltar que a locação é mais vantajosa para o município. Tendo em vista que se trata de item de alto valor aquisitivo e de manutenção. Além do mais, para efetivar a montagem, instalação e desmontagem, é imprescindível a mão de obra qualificada. Evitando assim, risco a população presente durante os festejos.				
3. Descrição do objeto (não dos itens): Contratação/locação de caminhão trio elétrico, para deslocamento do personagem “Papai Noel”, com ajudante, para realização de evento natalino que visa passagens pelos Bairros, Centro, do Município de Palmitos/SC, a realizar-se no dia 19 de dezembro de 2024.				
4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual e Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:				
Item	Descrição	Total diária	Valor da diária R\$	Valor Total R\$
01	Contratação/locação de caminhão trio elétrico, para deslocamento do personagem “Papai Noel” e ajudantes, para realização de evento natalino que visa passagens pelos Bairros, Centro, do Município de Palmitos/SC, a realizar-se no dia 19 de dezembro de 2024. Contendo no mínimo: - Escada de acesso na lateral do veículo; - Para peito um metro, altura do trio (chão até a base/palco) 2 metros, - Dimensões base/palco, assoalho 6 metros x 2metros 20centímetros, - Amplificadores de grave, médio e agudo - Com comprimento de 6m, com fonte de energia própria com potência/capacidade compatível com o consumo do sistema. - Gerador próprio de energia; 20 kva - Iluminação natalina e adereço/decoração pertinente a época do natal; - Painel de led resolução p5 1.8 x 2.5, nos dois lados do trio elétrico; - Mecanismo de som, com microfones com e sem fio, dois de cada - O evento tem início previsto para: 19 horas	01	10.500,00	10.500,00

	<p>- Estar no local no dia do evento com no mínimo 5h de antecedência.</p> <p>OBS: Todos os microfones sem fio devem estar devidamente equipados com pilhas carregadas. Veículo regular junto ao DETRAN e INMETRO e demais órgãos competentes. Em perfeito estado de conservação da pintura, lataria e sonorização. Cabos, plugs e conectores disponibilizados em quantidade necessária para uso e em boas condições para o bom funcionamento de todo equipamento. Com combustível e demais insumos incluídos. Com equipe composta no mínimo 1 (um) motorista e 1 (um) operador técnico de som.</p>			
--	---	--	--	--

5. Indicação do fiscal e do gestor

O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora Sr^a. Lucineide Orsolin, e como Fiscais as Sras. Eliane Furlanetto Reinheimer e Vanessa Bondan Vaccarin, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

6. Indicação da dotação orçamentária

As despesas com a devida aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.002 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte/Departamento de Cultura e Esporte
7 - Ações Culturais
13.392 - Cultura e Difusão Cultural
2.021 - Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.00.00.00.00.00 – aplicações diretas 1.500.7000.0500 – recursos não vinculados de impostos

7. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

12/11/2024

8. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto e justificativa

Alta prioridade, visando proceder a contratação o mais breve possível, pois já estamos organizando a programação das festividades natalinas e essa programação é indispensável.

9. Fundamento legal

A contratação em questão pode se dar de forma direta, por meio de dispensa de licitação, visto que obedece à faixa de valores prevista no artigo 75, inciso II, e parágrafo 3º da Lei 14.133/2021 de Licitações:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

10. Obrigações

DA CONTRATADA

- Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;
- Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;
- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21, com suas alterações;
- Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, instalação, combustível etc.;
- Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo que darão origem ao contrato;
- A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 155 da Lei 14.133/21;
- Executar o objeto nos seguintes prazos e condições:
Trio Elétrico: Disponibilizado com motorista habilitado em categoria compatível com o tipo de veículo empregado, estando incluso no preço, todos os custos como mão de obra, transporte, combustível, alimentação, hospedagem, impostos entre outros;
- Não serão contabilizadas diárias de montagem e desmontagem, bem como os dias em que não houver eventos. Os valores unitários devem cobrir transporte, montagem e desmontagem.
- A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries;
- A empresa é responsável também pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo a contratante arcar com qualquer despesa relativa a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;
- A licitante deverá arcar com todas as despesas com impostos, encargos sociais e fiscais, hospedagem, alimentação, transporte, seguro, montagem, desmontagem, manutenção e instalação dos equipamentos e outra e quaisquer outras despesas que porventura venham a ocorrer, incluindo as despesas referentes às licenças (caso necessário);
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na prestação de serviços do objeto;

DA CONTRATANTE

- Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;
- Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade das estruturas fornecidas, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
- Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

11. Requisitos da contratação

PESSOA JURÍDICA – As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

- a) Proposta de preços
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- d) Certidão negativa de débitos estaduais;
- e) Certidão negativa de débitos municipais;
- f) Certificado de regularidade do FGTS;
- g) Certidão negativa de débitos trabalhistas (Lei 12.440/2011);

- h) Certidão falência, concordata e recuperação judicial;
- i) Contrato social;
- j) Consulta consolidada de pessoa jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes;
- k) Atestados de capacidade técnica

Demais documentos exigidos por lei.

RAZÕES DA ESCOLHA DO PRESTADOR DO SERVIÇO

São razões da escolha do prestador: a apresentação de toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a oferta do menor preço por item dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Prefeitura Municipal de Machados, nos termos do artigo 75, §3º da Lei 14.133/2021. Destaca-se que eles devem guardam compatibilidade entre si, estando adequados aos preços praticados no mercado.

12. Das penalidades e sanções administrativas

= A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
 - I - advertência;
 - II - multa;
 - III - impedimento de licitar e contratar;
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na

Lei 14.133/21. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade, que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

16.9 - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. Vigência

O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme Lei.

14. Critérios de pagamento

O contratante realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal/fatura correspondente.

O pagamento será realizado por meio de pagamento de fatura em favor da contratada.

A nota fiscal/fatura será emitida pela contratada após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida, sempre que possível, das seguintes informações:

a) indicação do número do contrato;

b) indicação do objeto do contrato;

c) destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

d) conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais.

As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

Palmitos/SC, 01 de novembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
VANESSA BONDAN VACCARIN
Data: 01/11/2024 08:18:47-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Vanessa Bondan Vaccarin
Técnica Administrativa Educacional
Matrícula nº 1524-03

Panda

Sonorizações & Eventos

Locação de caminhão trio elétrico para evento NATAL dias 18 E 19/12/2024.

Local. PALMITOS SC.

OBS: DESFILE PELAS RUAS DE CIDADE, BAIROS E DESTRITOS DAS 18 AS 22 HORAS.

Especificação do caminhão consta no documento carroceria tipo trio elétrica. Escada de acesso na lateral, Para peito dentro das normal de segurança. Gerador próprio de energia, iluminação natalina e adereço de natal, Painel de led resolução p5 1.8 x 2.5 nos dois lados do trio elétrico, Som microfones Com e sem fio técnico de som disponível ,, altura do trio e da base de ocupantes dentro das normal de segurança. Tamanho da base do assoalho 6x2.2 chegada no local no dia do evento as 15 horas para organização.

Veículo placa MMM 7360, EM NOME DE P.A SONORIZAÇÃO E ESTOFARIA LTDA ME.

Valor de uma diária 10.500,00 reais.

Valor das duas diárias 17.500,00 reais.

VANDERLEI JOSE RANZAN

Panda sonorizações 15 de outubro de 2024

São Lourenço DO Oeste SC

CNPJ 10.621.526/0001-42



Travessa Maria Mendes 38 Bairro São Francisco São Lourenço Do Oeste - SC
Fone (49) 9928-8817

HORÇAMENTO PARA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS SC.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR
01	A empresa devera disponibilizar a seguinte estrutura para dia 19/12/2024. Um caminhão de som denominado trio elétrico pra um desfile de natal na cidade de Palmitos SC, todo decorado e com painel de LED.	01 apresentação	13.200,00

Carimbo e assinatura do responsável pelo Orçamento acima:

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO TONON
Data: 29/10/2024 15:42:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDO TONON
CNPJ 34055810/0001-67

São Lourenço do Oeste - SC 28 de outubro de 2024

0009

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz
Prefeitura Municipal de Santa Cruz
Pregão Eletrônico - 87/2023

Resultado da Homologação

0001 - 0038155 - Locação de Trio Elétrico do Tipo Pranchão Carreta medindo 4m de largura, 13m de comprimento, 4,40cm de altura, com 4 orelhas (sendo 02 (duas) na dianteira e 02 (duas) orelhas na traseira). Gerador de mínimo 150kva, o pranchão deverá ser todo iluminado na área externa, com sonorização com 24 graves na frente, 24 graves da traseira, 8 graves na lateral esquerda, 8 graves na lateral direita, 16 médios graves na dianteira, 16 médios graves na traseira, 16 médios graves na lateral esquerda, 16 médios graves na lateral direita, 16 drives na frente, 16 drives na traseira, 8 drives na lateral esquerda, 8 drives na lateral direita, todas as caixas protegidas com telas a prova de água. Palco coberto em lona transparente ou similar para o artista se apresentar com piso medindo 28 metros quadrados, 01 mesa de luz MA, 12 bean 9r, 16 par de LED, 02 máquinas de fumaça, 4 milebrute na frente, 4 milebrute na traseira, 01 banheiro, 01 camarim, mesa de som de 48 canais com 12 auxiliares, aparelho de retorno para guitarra, aparelho de retorno para contra baixo, retorno para teclado, retorno para percussão, retorno para metais, retorno para vozes, retorno para bateria, retorno para vocais, amplificadores para graves, médios graves e médios agudos, processador 4 vias, kit de microfones para bateria, kit de microfone para percussão, 20 pedestais para microfones, 10 direct para instrumentos, 30 cabos XLR, 20 cabos P10, 01 (uma) escada de socorro na lateral esquerda, 01 (uma) escada socorro na lateral direita, 01 (uma) escada de acesso ao palco, porta lateral de acesso ao palco, extintores de incêndio, 8 luzes de socorro, 01 mixer de som, 01 iluminador de luz e LED. - TRIO SUKATRON - Valor Referência: 9.515,74

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS	TRIO SUKATRON	18,00 Hora	6.750,00	121.500,00	Homologado em 24/01/2024 09:53:46 Por: IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Autoridade Competente





PREGÃO ELETRÔNICO

047/2024

CONTRATANTE (UASG)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E CULTURA

OBJETO
REGISTRO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO CARRETA E MINI
TRIO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 178.451,93 (Cento e Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e
Um Reais e Noventa e Três Centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 25/06/2024 às 09:30h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:
ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



ferramenta de controle das aquisições, evitando-se assim a contratação de quantidades superiores/inferiores a necessidade da municipalidade.

Item	Quant.	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	07	UND	<p>LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO CARRETA Trio elétrico para atender à programação de Carnaval, Micareca e a Festa do Município de Castelo. O trio deve conter as seguintes especificações. periférico: 01-mesa yamaha m7cl 48 canais 01-mesa yamaha ls9com 48 canais 01-equalizador bss 01-equalizador hotsound 04-processador digital 01-notebook 01-bateria pearl 01-dm-5 01-power play de 08 canais 25-potência 8.0, 6.0, 4.0 e 3.5 112-grave 96-médio grave 88-agudo 64-médio ti microfone: 04-shure sm 58 sem fio 20-sm 58 com fio 03-sm 58 shure beta com fio 10-sm 57 20-microfone de bateria 12-garras lp 18-pedestais 20-direct box retorno: 01-amplificador de guitarra fender 01-gallien-krueger 400 para contra baixo 02-sm 400 02-retorno attack 01-sub para bateria 08-fones porta-pro 10-fones akg iluminação: 01-máquina de fumaça 12-par led 01-mesa de luzpilot 2000 01-rack star 08-mini brut 06-moving beam 15r energia 01-grupo gerador de 160 kva 01-grupo gerador de 190kva 01-cavalo vw constellation trucado 01-camarim com: banheiro, geladeira, espelho, sofá e ar condicionado 01-camarim com: banheiro, sofá, espelho, geladeira, televisão e ar condicionado. comprimento: 20,50 metros, altura: 4,40 metros, largura: 3 metros, largura no evento: 4,50 metros obs: o trio deve vir com motorista e técnico de sonorização e luz, com custos inclusos. Deve vir também abastecido o suficiente para atender à demanda. Custos com alimentação, hospedagem e demais custos inclusos.</p>	20.631,67	144.421,69
02	und	08	<p>LOCAÇÃO DE MINI TRIO ELÉTRICO com:</p>	4.253,78	34.030,24

		<p>01 mesa de 8 canais 04 alto falante de 15 polegadas 16 médio grave 16 cornetas de 250rms 08 luitier de 250ms Mini trio composto com palco médio de 3m². Obs: o mini trio deve vir com motorista e técnico de sonorização e luz, com custos inclusos. Deve vir também abastecido o suficiente para atender à demanda. Custos com alimentação, hospedagem e demais custos inclusos.</p>		
			Valor Total	R\$ 178.451,93

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de predicamento de PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

4.2. Regime de execução

O regime de execução do contrato será EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

4.3. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, devesse o licitante comprovar os seguintes requisitos:

4.4. Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficara condicionada a verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal — SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresarial estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresarial: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede e matriz.

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos - SC
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 97/2024

Modalidade: Dispensa eletrônica

Data do Processo: 07/11/2024

Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO/LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRIO ELÉTRICO, PARA DESLOCAMENTO DO PERSONAGEM "PAPAI NOEL", COM AJUDANTE, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NATALINO QUE VISA PASSAGENS PELOS BAIRROS, CENTRO, DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, A REALIZAR-SE NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Cod.	Organ	Proj/Ati	Elem. Despesa	Recurso	Descrição da Despesa	Valor Estimado
51	04.002	2.021	3.3.90.00.00.00.00	1.5.00.7000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	R\$ 10.500,00
						Total: R\$ 10.500,00
						Total Geral: R\$ 10.500,00

Palmitos, 07 de Novembro de 2024


LISANDRE DREBEL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: http://www.palmitos.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 75, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 97/2024
Modalidade: Dispensa eletrônica
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFOME EDITAL
Local de Entrega: CONFORME EDITAL
Vigência: 31/12/2024
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO/LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRIO ELÉTRICO, PARA DESLOCAMENTO DO PERSONAGEM "PAPAI NOEL", COM AJUDANTE, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NATALINO QUE VISA PASSAGENS PELOS BAIRROS, CENTRO, DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, A REALIZAR-SE NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Observações:

Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIIS	04.002.13.392.0007.2021.3.3.90.00.00	R\$ 10.500,00
Total Entidade:			R\$ 10.500,00
Total Geral:			R\$ 10.500,00

Palmitos, 07 de Novembro de 2024

DAIR JOCELY
ENGE:031845
87991

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=83230573000139, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil, RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAIR JOCELY ENGE:03184587991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.07 07:28:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Assinatura do Responsável

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021)**

1) PRÉAMBULO

1.1. O Município de Palmitos-SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

1.2. BASE LEGAL:

- a) Lei nº 14.133/2021;
- b) Lei Complementar nº 123/2006;
- c) Legislação Municipal.

1.3. ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS (art. 75, §3º, Lei 14.133/21)

I - Prazo: 08/11/2024 a 13/11/2024 até às 08h30min (horário de Brasília/DF)

II - Tempo de disputa: 1 (uma) hora.

III - Local de envio: www.bll.org.br (acesso identificado).

1.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

I - MENOR PREÇO.

2) OBJETO

2.1 Objeto: CONTRATAÇÃO/LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRIO ELÉTRICO, PARA DESLOCAMENTO DO PERSONAGEM “PAPAI NOEL”, COM AJUDANTE, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NATALINO QUE VISA PASSAGENS PELOS BAIRROS, CENTRO, DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, A REALIZAR-SE NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

2.2 O objeto está fundamentado no Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 005/2024 da Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

2.3 SUBCONTRATAÇÃO: fica VEDADA a subcontratação.

2.4. Detalhamento da proposta:

Item	Descrição	Total diária	Valor da diária RS
01	Contratação/locação de caminhão trio elétrico, para deslocamento do personagem “Papai Noel” e ajudantes, para realização de evento natalino que visa passagens pelos Bairros, Centro, do Município de Palmitos/SC, a realizar-se no dia 19 de dezembro de 2024. Contendo no mínimo: - Escada de acesso na lateral do veículo; - Para peito um metro, altura do trio (chão até a base/palco) 2 metros, - Dimensões base/palco, assoalho 6 metros x 2metros 20centímetros, - Amplificadores de grave, médio e agudo - Com comprimento de 6m, com fonte de energia própria com potência/capacidade compatível com o consumo do sistema. - Gerador próprio de energia; 20 kva - Iluminação natalina e adereço/decoração pertinente a época do natal; - Pannel de led resolução p5 1.8 x 2.5, nos dois lados do trio elétrico; - Mecanismo de som, com microfones com e sem fio, dois de cada - O evento tem início previsto para: 19 horas - Estar no local no dia do evento com no mínimo 5h de antecedência. OBS: Todos os microfones sem fio devem estar devidamente equipados com pilhas carregadas. Veículo regular junto ao DETRAN e INMETRO e demais órgãos competentes. Em perfeito estado de conservação da pintura, lataria e	01	10.500,00

0015

	<p>sonorização. Cabos, plugs e conectores disponibilizados em quantidade necessária para uso e em boas condições para o bom funcionamento de todo equipamento. Com combustível e demais insumos incluídos. Com equipe composta no mínimo 1 (um) motorista e 1 (um) operador técnico de som.</p>		
--	---	--	--

3) VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 Valor total do objeto: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

4) JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DISPENSA

4.1. O Natal é um momento de celebração, união e comemoração. Como forma de manter o espírito natalino, pretende-se fazer uma decoração nas principais ruas das cidades, rótulas e praças, realizando intervenções culturais fazendo com que as famílias possam vivenciar e ressignificar o Natal de forma mágica, independente das diversidades religiosas trazendo uma mensagem de amor e aproximação ao próximo. Tendo sentido familiar.

4.2. Neste contexto a cidade estando mais bonita com luzes e decoração natalina gera estimulação também ao comércio local atraindo pessoas da região para a visitação em nossa cidade.

4.3. Diante do exposto necessita-se de contratação/locação de caminhão trio elétrico, para deslocamento do personagem "Papai Noel", com ajudante, para realização de evento natalino.

4.4. Vale ressaltar que a locação é mais vantajosa para o município. Tendo em vista que se trata de item de alto valor aquisitivo e de manutenção. Além do mais, para efetivar a montagem, instalação e desmontagem, é imprescindível a mão de obra qualificada. Evitando assim, risco a população presente durante os festejos.

4.4. A contratação em questão pode se dar de forma direta, por meio de dispensa de licitação, visto que obedece à faixa de valores prevista no artigo 75, inciso II, e parágrafo 3º da Lei 14.133/2021 de Licitações:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

5) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes deste processo de inexigibilidade correrão por conta:

04.002 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte/Departamento de Cultura e Esporte

7 - Ações Culturais

13.392 - Cultura e Difusão Cultural

2.021 - Manutenção das Atividades Culturais

3.3.90.00.00.00.00.00 – aplicações diretas 1.500.7000.0500 – recursos não vinculados de impostos

6) HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado, nos termos do Anexo IV, que terá prazo máximo de 2 (duas) horas para encaminhamento dos documentos;

6.2 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

a) Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

b) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.3 O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado

a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

6.4 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste aviso;

6.5 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Município examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.6 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7) FASE DE LANCES

7.1. A partir das 8:31h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado.

7.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, ou seja, por licença.

7.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

7.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,1 (um décimo).

7.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

7.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

7.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

7.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente após 1h do início da sessão, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

8) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações cometidas, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas as seguintes penalidades às penalidades/sanções acima indicadas no item 9.1:

Advertência (art. 156, § 2º).	Item I
-------------------------------	--------

	Obs. 1: Exclusivamente por inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 5%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Palmitos SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	Itens II, III, IV, V, VI e VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	Itens VIII, IX, X, XI e XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados os dispositivos art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

8.4. Para aplicação das sanções gerais utilizados os dispositivos dos arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

8.6. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

8.8. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

8.9. A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

8.10. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no quadro do item 21.2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

8.10.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

8.11. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Palmitos SC, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

8.11.1 A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato) e XII (Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013) do item 21.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

9) DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

II - Página do Município de Palmitos-SC (www.palmitos.sc.gov.br);

III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

9.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Palmitos, com exclusão de qualquer outro.

Município de Palmitos SC, 7 de novembro de 2024.

**DAIR
JOCELY
ENGE:03184
587991**

**Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal**

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
VideoConferencia, OU=83230573000139,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em
branco), CN=DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.07 07:27:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0



ANEXO I – PROPOSTA

PROPOSTA

DEFINIÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL		

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)



ANEXO II – CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, com sede na Rua Independência, nº 100, Centro, Palmitos-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dair Jocely Enge, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por XXX, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo de Dispensa de Licitação nº 0000/2024, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1. O objeto deste contrato é **CONTRATAÇÃO/LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRIO ELÉTRICO, PARA DESLOCAMENTO DO PERSONAGEM “PAPAI NOEL”, COM AJUDANTE, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NATALINO QUE VISA PASSAGENS PELOS BAIRROS, CENTRO, DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, A REALIZAR-SE NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

2.1. Este contrato é vinculado ao edital do Processo de Dispensa de Licitação nº 00xx/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

3.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUARTA: PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS, DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

4.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço total de R\$ ____ (_____ reais).

4.2. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da **CONTRATADA** incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

4.3. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

4.3.1. Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

4.4. O custo apresentado caracterizando o preço unitário e global para a aquisição do serviço será reajustado de acordo com o seguinte critério: a partir de 12 meses da assinatura do contrato com base no IPCA acumulado.

4.5. A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela **CONTRATADA** (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.6. O reequilíbrio econômico poderá ser solicitado a qualquer tempo pela **CONTRATADA**, desde que comprovado caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d” da lei nº 14.133/21, sendo que a resposta de deferimento ou indeferimento do pedido ocorrerá sempre no primeiro dia do mês subsequente a requisição.

4.7. Se concedido o reequilíbrio este atingirá somente compras e prestação de serviço futuras, posteriores ao pedido, não recaindo sobre aquelas já solicitados e empenhados, devendo o fornecedor entregar os bens já empenhados pelo valor anterior ao reequilíbrio.

4.8. O prazo de resposta aos pedidos de repactuação de preços ou de reequilíbrio econômico-financeiro será de 30 dias.

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE INÍCIO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA

5.1. O prazo de prestação dos serviços iniciar-se-á em xx de xxx de 202X com término em xx de xxxx de 202X.

5.2. A prestação de serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades do município CONTRATANTE.

5.3. Este contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIZAÇÃO DAS PARTES

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços constantes na cláusula primeira do presente instrumento contratual, respeitando aquilo disposto no Termo de Referência anexo ao edital de licitação.
- b) Substituir o profissional quando necessário a fim de evitar possíveis prejuízos ao serviço prestado.
- c) Executar os serviços nas condições e prazos estabelecidos mediante determinação da contratante.
- d) Prestar esclarecimento ao contratante sempre que for solicitado.
- e) Assegurar que o profissional preste os serviços contratados nos dias e horários definidos no termo de referência ou escala definida pelo contratante.
- f) Realizar a avaliação e julgamento em casos omissos nas atividades.
- g) Apresentar todas as certidões negativas em dia (FGTS, Federal, Estadual, Municipal, Trabalhistas).
- h) Responsabilizar-se pelo pagamento dos impostos que recaírem sobre o valor contratado, despesas de locomoção e materiais necessários à realização dos serviços.
- i) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz (ART. 92, XVII).
- j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação (art. 92, XVI).

7.2. São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Possibilitar condições para a prestação dos serviços.
- b) Fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, inclusive quanto à não interrupção dos serviços a serem prestados.
- c) Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste contrato.

7.3. Multas serão aplicadas conforme edital de licitação que deu origem a esta contratação.

7.4. As penalidades cabíveis são aquelas elencadas no art. 156 da Lei 14.133/2021, pelo cometimento das infrações descritas no art. 155 da mesma lei.

CLÁUSULA OITAVA: DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora Lucineide Orsolin, e como Fiscais Eliane Furlanetto Reinheimer e Vanessa Bondan Vaccarin, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

8.2. O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

8.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA: OS CASOS DE EXTINÇÃO

9.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

10.1. É declarado competente o foro de PALMITOS-SC para dirimir qualquer questão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

11.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

11.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

11.4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), CAT (Certidão de Acervo Técnico), TRT (Termo de Responsabilidade Técnica), entre outros.

11.5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

11.6. A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: PUBLICAÇÃO

12.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

12.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

II - Página do Município de Palmitos-SC (www.palmitos.sc.gov.br);

III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

(LOCAL), (DATA).

_____ Prefeito(a) do Município de XXX CONTRATANTE	_____ XXX CONTRATADO
ASSESSOR JURÍDICO OAB	
1ª Testemunha Nome:	2ª Testemunha Nome:

ANEXO III – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1) PESSOA JURÍDICA – As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

- a) Proposta de preços;
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- d) Certidão negativa de débitos estaduais;
- e) Certidão negativa de débitos municipais;
- f) Certificado de regularidade do FGTS;
- g) Certidão negativa de débitos trabalhistas (Lei 12.440/2011);
- h) Certidão falência, concordata e recuperação judicial;
- i) Contrato social;
- j) Consulta consolidada de pessoa jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes;
- k) Atestados de capacidade técnica
- l) Declaração sobre:
 - i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - ii) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
 - v) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - vi) Idoneidade.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	97/2024
Processo de Licitação:	97/2024
Modalidade:	Dispensa eletrônica
Número da Licitação:	5/2024-DE
Data do Processo:	07/11/2024
Data da Abertura das Propostas:	13/11/2024
Hora da Abertura das Propostas:	08:31

Nos termos do art. 53 da Lei Nr. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 07 de Novembro de 2024



MARIA HELENA PUHL

0025



Re: Trio elétrico Papai Noel

De [Instituto Premium](#) em 2024-11-06 14:16

Detalhes Cabeçalhos Texto simples

Prezados.

Da análise da minuta do **Processo de Dispensa de Licitação** tendo por objeto a CONTRATAÇÃO/LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRIO ELÉTRICO, PARA DESLOCAMENTO DO PERSONAGEM "PAPAI NOEL", COM AJUDANTE, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NATALINO QUE VISA PASSAGENS PELOS BAIRROS, CENTRO, DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, A REALIZAR-SE NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2024, constatamos sua **regularidade**, pois:* devidamente justificado no Documento de Formalização de Demanda, foram atendidas as exigências da fase preparatória conforme art. 18 da lei 14.133/21, e requisitos legais para adoção do procedimento nos termos do art. 72 e art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Em seg., 4 de nov. de 2024 às 14:09, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

DECRETO Nº 17/2024
De 28 de março de 2024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
PREGOEIRO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO,
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE
DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DAIR JOCELY ENGE, Prefeito Municipal de
Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de
suas atribuições legais e que lhe são conferidas
pela Lei Federal nº. 14.133/ 19 e pela Lei
Municipal nº 4.194 de 31 de março de 2023.**

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados para a função de Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e ao Pregoeiro os seguintes servidores municipais.

I – Pregoeiro Andressa Triacca e Suplente Jaires Canton.

II – Agente de Contratação Jaires Canton e Suplente Andressa Triacca.

III – Equipe de Apoio Soeli Maria Castoldi, Onavio Pedro Seibert e Suplentes Luciane Correia Da Silva Echimback e Aline Carina Pottker Zemiani.

Art. 2º. Os suplentes assumirão a responsabilidade do titular sempre que o titular se afastar da função por qualquer razão, quando farão jus ao recebimento da parcela fixada na Lei nº 4.194/23, pelos dias de trabalho desenvolvidos vedado nesse caso o acúmulo de gratificações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de abril de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, em 28 de março de 2024.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Protocolo de Publicação N° 0202/2024
Aut. Decreto n° 17/24
Período de Publicação: 28 03 24
2024, 04/24
SEMPRE PÚBLICO
Palmitos/SC 28/03/24
Grazieli Adri Gramms
Responsável
GRAZIELI ADRI GRAMMS
COORDENADORA ADMINISTRATIVA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Decreto nº. 17/2024

Página 1 de 1

Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos - SC CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600 E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br	DISPENSA ELETRÔNICA Nr° 5/2024
	Processo Adm.: 97/2024 Data do Processo: 07/11/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 97/2024

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 172024/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 13/11/2024 as 08:31, no endereço, RUA INDEPENDÊNCIA., 100, Palmitos - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 5/2024, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA.


Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

CONTRATAÇÃO/LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRIO ELÉTRICO, PARA DESLOCAMENTO DO PERSONAGEM "PAPAI NOEL", COM AJUDANTE, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NATALINO QUE VISA PASSAGENS PELOS BAIRROS, CENTRO, DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, A REALIZAR-SE NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Protocolo de Publicação N° 0883/2024
 At: Aviso de Licitação n° 97/2024
 Período da Publicação: 07/11/24
 a 14/11/24
MURAL PÚBLICO
 Palmitos/SC 07/11/24
Crazieli Adri Gramis
 Responsável
CRAZIELI ADRI GRAMIS
 COORDENADORA ADMINISTRATIVA
 MUNICÍPIO DE PALMITOS

Palmitos, 07 de Novembro de 2024


Andressa Triacca
 Depto. de Licitações
 Município de Palmitos
 Presidente da Comissão de Licitação
0028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 89/2024. HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO. CONTRATADO: BLANGER TRANSPORTES E COMERCIO LTDA. VALOR DA DESPESA: R\$ 18.700,00. DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO MUNICIPAL. PALMITOS/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2024. Código registro TCE: 34523AE3D2A37140EBE3728DD5F763643C456920

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2024. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO/LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRIO ELÉTRICO, PARA DESLOCAMENTO DO PERSONAGEM "PAI NOEL", COM AJUDANTE, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NATALINO QUE VISA PASSAGENS PELOS BAIRROS, CENTRO, DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, A REALIZAR-SE NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2024. DATA FINAL PARA CADASTRO DE PROPOSTAS: 13/11/2024 ATÉ AS 08:30 HORAS. INÍCIO DOS LANCES 13/11/2024 AS 09:31 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA OU SITE WWW.PALMITOS.SC.GOV.BR. PALMITOS, 7 DE NOVEMBRO DE 2024 DE 2024. DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2024
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2024
TÉCNICA E PREÇO
RETIFICAÇÃO 02

O Prefeito do Município de Itá, Estado de Santa Catarina, torna público que em razão da necessidade houve alteração nos itens 6.33 e 6.34, do Edital do referido Processo Licitatório, visando a contratação de empresa especializada para elaboração do novo Plano Diretor Municipal de Itá, urbano e rural. Em consequência das alterações, as propostas serão recebidas até as **08h30min do dia 09 de janeiro de 2025** e abertas nesta mesma data e horário, no Portal de Compras do Governo Federal. O edital retificado, encontra-se disponível nos sites: "ita.atende.net", "pnpc.gov.br" e "compras.gov.br". As demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9506. Itá-SC, 07 de novembro de 2024.

CLEOMAR ANTONIO BATTISTI
 Prefeito de Itá-SC

ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024, NA MODALIDADE DE PROCEDIMENTO AUXILIAR - CREDENCIAMENTO Nº 01/2024, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, O Prefeito de Palmitos, no uso das suas atribuições, com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, considerando as razões apresentadas pelo Pregoeiro do Edital deste ente público, DECIDE, a bem do interesse público, ANULAR o Processo Licitatório que teve por objeto a CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOPLHIMENTO/LONGA PERMANÊNCIA, DE PACIENTES COM TRANSTORNOS PSIQUIÁTRICOS, ASSOCIADOS AO USO DE DROGAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO DE CARÁTER INVOLUNTÁRIO OU COMPULSÓRIO, PACIENTE ADOLESCENTE OU ADULTO, DO SEXO FEMININO OU MASCULINO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE ACOPLHIMENTO DE PESSOAS PORTADORAS DE TRANSTORNOS MENTAIS GRAVES E PERSISTENTES DE CARÁTER INVOLUNTÁRIO OU COMPULSÓRIO DESTINADAS A ADOLESCENTES, ADULTOS OU IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS COM TRANSTORNO MENTAL. Palmitos, 7 de novembro de 2024. DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO DE PALMITOS.

Código registro TCE:
 6619611578B4599A19E3095DE16F9584FDA6A182.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 172/2024
Modalidade de Pregão Eletrônico n. 172/2024.

O Senhor Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo de Maravilha - SC, **PEDRO GILBERTO IORIS**, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a execução de repêrfillagem em ruas do Município de Maravilha - SC, tipo Menor Preço por Lote, cujo processo licitatório é regido pela Lei 14.133/21 e Lei Complementar Federal n. 123/2006 e em especial o contido no Edital e que estará recebendo as propostas eletronicamente até às **8h do dia 26 de novembro de 2024**, procedendo a partir das 08 horas e 15 min com o início do certame. Qualquer informação poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h 30min às 11h 30min e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 07 de novembro de 2024. Secretária de Transportes, Obras e Urbanismo de Maravilha.

Aviso de Licitação

O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 26 de novembro de 2024, às 10:01 horas realizará licitação na modalidade Concorrência nº 244/2024 - Republicado, destinada a "CONTRUÇÃO DO NOVO PAVILHÃO III NO PARQUE EFAP". Protocolo até às 10:00 horas do dia 26 de novembro de 2024. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 - 3321-8456. Chapecó, 07 de novembro de 2024.

VALMOR JUNIOR SCOLARI - Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2024.
Código registro TCE: SBFAA5926BF9D685474491696C0F20228A63D9
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes.
Contratado: NECO CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA TEREZA MIGLIORINI. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Do Preço do objeto contratado é da ordem de R\$ 148.900,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos reais), pagáveis de acordo com o cronograma Físico Financeiro do setor de engenharia, mediante medições e apresentação da respectiva nota fiscal e relatórios de trabalho, devidamente recebida e liquidada pelo fiscal do presente contrato. Prazo de vigência: até 31/12/2024.
Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de Novembro de 2024.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
 Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
AVISO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO,
Código registro TCE: D4153517953655AF87600E28083567BAE05F2C47
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 208/2024.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 210/2024.
 No dia 06 do mês de Novembro do ano de 2024 o(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA TEREZA MIGLIORINI.** Tendo como vencedora a Empresa: **NECO CONSTRUÇÕES LTDA.**
GILBERTO ANGELO LAZZARI
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1262/2024
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, SC, representado por sua Prefeita Sra. ROZANE BORTONCELLO MOREIRA, TORNA PÚBLICO que até às 08:00 horas do dia 25 de novembro de 2024, o Pregoeiro Oficial do Município, estará recebendo as propostas dos interessados no objeto do **Processo Licitatório nº 1262/2024** na modalidade de **Pregão Presencial Nº 49/2024, tipo Menor Preço - Unitário** para a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as demandas de todas as secretarias e órgãos da administração de Campo Erê-SC, conforme especificado no ETP e Termo de Referência deste Edital. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificado neste Edital. Fundamentado na Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes. Outras informações serão fornecidas pelo Departamento de Licitações, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua 1ª de Maio, 736, em Campo Erê, Estado de Santa Catarina, de segunda a sexta-feira no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h15 às 17h15 e no e-mail licitacao@camperes.sc.gov.br-Campo Erê - SC, 07 de novembro de 2024. Gilmar Fior de Medeiros - Pregoeiro Oficial/ **ROZANE BORTONCELLO MOREIRA-Prefeita Municipal.****

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2024

O Município de Jaborá, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA ATENDIMENTOS DAS ATIVIDADES E EVENTOS DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC.**

O certame realizar-se-á no dia **22 de novembro de 2024, às 08h00min** (horário de Brasília), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jaborá, no endereço Rua Ângelo Poyer, nº 320, centro no Município de Jaborá/SC. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Jaborá - www.jabora.sc.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (49) 3526-2000, e-mail: licitacoes@jabora.sc.gov.br ou junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município no endereço supracitado, de segunda a sexta feira, no horário das 07h00min às 13h00min. Jaborá/SC 07 de novembro de 2024.

Clevson Rodrigo Freitas
 Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Administrativo n. 171/2024
Dispensa Eletrônica n. 171/2024

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente de Maravilha - SC, **CLAUDIR SANSIGOLO**, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Dispensa eletrônica, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais para aferição da qualidade dos produtos produzidos pelas agroindústrias do Município de Maravilha/SC, tipo Menor Preço Global, cujo processo é regido pela Lei 14.133/21 e Lei Complementar Federal n. 123/2006 e em especial o contido no Edital e que estará recebendo as propostas exclusivamente por meio de correio eletrônico (e-mail) no endereço compras@maravilha.sc.gov.br, até às 8h do dia 13 de novembro de 2024. Qualquer informação poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h 30min às 11h 30min e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 07 de novembro de 2024. Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
 Av. Rio Grande do Sul, 458 - Centro CEP 89864-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC
 Fone/Fax (49) 3438-4300 - Site www.faxinal.sc.gov.br
 CNPJ: 83.089.910/0001-42

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 233/2024.
(Processo Administrativo n.º 232/2024)

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do art. 75, Inciso II, nos termos da Lei n. 14.133, de 19 de abril de 2021, mais, o DECRETO N. 202/2023 e demais legislação aplicável.

Data de sessão: 13/11/2024

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para **ADQUIÇÃO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS PARA SEREM INSTALADOS NA NOVA SEDE DO CONSELHO TUTELAR.**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
 Av. Rio Grande do Sul, 458 - Centro CEP 89864-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC
 Fone/Fax (49) 3438-4300 - Site www.faxinal.sc.gov.br
 CNPJ: 83.089.910/0001-42

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 235/2024.
(Processo Administrativo n.º 233/2024)

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do art. 75, Inciso II, nos termos da Lei n. 14.133, de 19 de abril de 2021, mais, o DECRETO N. 202/2023 e demais legislação aplicável.

Data de sessão: 13/11/2024

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para **ADQUIÇÃO DE COFRE PARA ARMAS, DESTINADO A POLÍCIA MILITAR DE FAXINAL DOS GUEDES.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De acordo com o ESTATUTO SOCIAL, nos seus artigos 17 a 28 e seus parágrafos, o Patrão do CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS VAQUEANOS D'OESTE, convoca a todos os senhores associados, para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 01 de dezembro de 2024, em primeira convocação, às 9:00 horas com no mínimo 50% dos Associados presentes, em condições de votar, e em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados, para as seguintes deliberações:

ORDEM DO DIA:

- 1º - Prestação de contas da atual patronagem;
- 2º - Eleição e votação da nova Patronagem e Conselho de Vaqueanos;
- 3º - Posse da nova Patronagem e Conselho de Vaqueanos;
- 4º - Assuntos de interesse da entidade.

Chapecó, 06 Novembro de 2024.

Valdenor da Rocha
 Patrão

Observações:

- 1º- De acordo com o artigo 21, do Estatuto Social, o registro de chapas deverá ser feito perante a secretaria do CTG. Com antecedência mínima de 72 horas antes da hora marcada para a primeira convocação, devendo ser instruída com o nome dos candidatos, o respectivo cargo acompanhado da sua assinatura, em duas vias, da qual lhe será devolvida a segunda, com recibo da secretaria do CTG.
- 2º- Poderá votar e ser votado o sócio com mais de 2 anos de contribuição e desde que esteja em dia com a tesouraria do ctg.

Socle

0029

Palmitos**PREFEITURA****ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024 - SAÚDE**

Publicação Nº 6596000

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 6619611578B4599A19E3095DE16F9584FDA6A182

ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024, NA MODALIDADE DE PROCEDIMENTO AUXILIAR – CREDENCIAMENTO Nº 01/2024, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, O Prefeito de Palmitos, no uso das suas atribuições, com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, considerando as razões apresentadas pelo Pregoeiro do Edital deste ente público, DECIDE, a bem do interesse público, ANULAR o Processo Licitatório que teve por objeto a CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO/LONGA PERMANÊNCIA, DE PACIENTES COM TRANSTORNOS PSIQUIÁTRICOS, ASSOCIADOS AO USO DE DROGAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO DE CARÁTER INVOLUNTÁRIO OU COMPULSÓRIO, PACIENTE ADOLESCENTE OU ADULTO, DO SEXO FEMININO OU MASCULINO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE ACOLHIMENTO DE PESSOAS PORTADORAS DE TRANSTORNOS MENTAIS GRAVES E PERSISTENTES DE CARÁTER INVOLUNTÁRIO OU COMPULSÓRIO DESTINADAS A ADOLESCENTES, ADULTOS OU IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS COM TRANSTORNO MENTAL. Palmitos, 7 de novembro de 2024. DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO DE PALMITOS.

Código registro TCE: 6619611578B4599A19E3095DE16F9584FDA6A182

ATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2024

Publicação Nº 6596153

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Ata de Registro de Preços Nº: 158/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Fornecedor: BLANGER TRANSPORTES E COMERCIO LTDA. Valor: 18.700,00. Vigência: Início: 07/11/2024. Término: 07/11/2025. Licitação: 89/2024. Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO. Assinante : DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO.

HOMOLOGAÇÃO PL Nº 89/2024

Publicação Nº 6596148

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 34523AE3D2A37140EBE3728DD5F763643C456920

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 89/2024. HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO. CONTRATADO: BLANGER TRANSPORTES E COMERCIO LTDA. VALOR DA DE DESPESA: R\$ 18.700,00. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL. PALMITOS/SC., 07 DE NOVEMBRO DE 2024. Código registro TCE: 34523AE-3D2A37140EBE3728DD5F763643C456920

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2024

Publicação Nº 6597010

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 97/2024. Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 05/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO/LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRIO ELÉTRICO, PARA DESLOCAMENTO DO PERSONAGEM "PAPAI NOEL", COM AJUDANTE, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NATALINO QUE VISA PASSAGENS PELOS BAIRROS, CENTRO, DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, A REALIZAR-SE NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2024. Data final para cadastro de propostas: 13/11/2024 até as 08:30 horas. Início dos lances 13/11/2024 as 09:31 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 7 de novembro de 2024 de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

0030



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024
Processo Administrativo Nº 97/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: ANDRESSA TRIACCA
Data de Publicação: 07/11/2024 14:32:23

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 10.500,00

Descrição: CONTRATAÇÃO/LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRIO ELÉTRICO, PARA DESLOCAMENTO DO PERSONAGEM "PAPAI NOEL" E AJUDANTES, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NATALINO QUE VISA PASSAGENS PELOS BAIRROS, CENTRO, DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, A REALIZAR-SE NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2024. CONTENDO NO MÍNIMO:- ESCADA DE ACESSO NA LATERAL DO VEÍCULO;- PARA PEITO UM METRO, ALTURA DO TRIO (CHÃO ATÉ A BASE/PALCO) 2 METROS, - DIMENSÕES BASE/PALCO, ASSOALHO 6 METROS X 2METROS 20CENTIMETROS, - AMPLIFICADORES DE GRAVE, MÉDIO E AGUDO - COM COMPRIMENTO DE 6M, COM FONTE DE ENERGIA PRÓPRIA COM POTÊNCIA/CAPACIDADE COMPATÍVEL COM O CONSUMO DO SISTEMA.- GERADOR PRÓPRIO DE ENERGIA; 20 KVA- ILUMINAÇÃO NATALINA E ADEREÇO/DECORAÇÃO PERTINENTE A ÉPOCA DO NATAL;- PAINEL DE LED RESOLUÇÃO P5 1.8 X 2.5, NOS DOIS LADOS DO TRIO ELÉTRICO; - MECANISMO DE SOM, COM MICROFONES COM E SEM FIO, DOIS DE CADA - O EVENTO TEM INÍCIO PREVISTO PARA: 19 HORAS- ESTAR NO LOCAL NO DIA DO EVENTO COM NO MÍNIMO 5H DE ANTECEDÊNCIA.OBS: TODOS OS MICROFONES SEM FIO DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE EQUIPADOS COM PILHAS CARREGADAS.VEÍCULO REGULAR JUNTO AO DETRAN E INMETRO E DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA PINTURA, LATARIA E SONORIZAÇÃO. CABOS, PLUGS E CONECTORES DISPONIBILIZADOS EM QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA USO E EM BOAS CONDIÇÕES PARA O BOM FUNCIONAMENTO DE TODO EQUIPAMENTO. COM COMBUSTÍVEL E DEMAIS INSUMOS INCLUÍDOS. COM EQUIPE COMPOSTA NO MÍNIMO 1 (UM) MOTORISTA E 1 (UM) OPERADOR TÉCNICO DE SOM.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 701	N/C / N/C	10.500,00

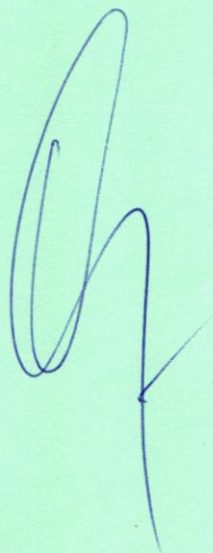
Socli

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: P A SONORIZACOES
E ESTOFARIA LTDA

HABILITADO

INABILITADO – MOTIVO:



Socli



0032

PROPOSTA

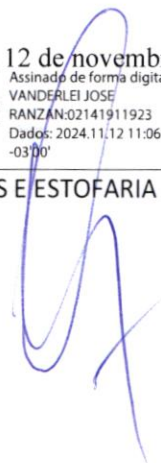
DEFINIÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
<p>Contratação/locação de caminhão trio elétrico, para deslocamento do personagem "Papai Noel" e ajudantes, para realização de evento natalino que visa passagens pelos Bairros, Centro, do Município de Palmitos/SC, a realizar-se no dia 19 de dezembro de 2024.</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Escada de acesso na lateral do veículo; - Para peito um metro, altura do trio (chão até a base/palco) 2 metros, - Dimensões base/palco, assoalho 6 metros x 2 metros 20centímetros, - Amplificadores de grave, médio e agudo - Com comprimento de 6m, com fonte de energia própria com potência/capacidade compatível com o consumo do sistema. - Gerador próprio de energia; 20 kva - Iluminação natalina e adereço/decoração pertinente a época do natal; - Painele de led resolução p5 1.8 x 2.5, nos dois lados do trio elétrico; - Mecanismo de som, com microfones com e sem fio, dois de cada - O evento tem início previsto para: 19 horas - Estar no local no dia do evento com no mínimo 5h de antecedência. <p>OBS: Todos os microfones sem fio devem estar devidamente equipados com pilhas carregadas. Veículo regular junto ao DETRAN e INMETRO e demais órgãos competentes. Em perfeito estado de conservação da pintura, lataria e sonorização. Cabos, plugs e conectores disponibilizados em quantidade necessária para uso e em boas condições para o bom funcionamento de todo equipamento. Com combustível e demais insumos incluídos. Com equipe composta no mínimo 1 (um) motorista e 1 (um) operador técnico de som.</p>	01	RS 10.500,00
VALOR TOTAL		RS 10.500,00

O licitante P A SONORIZACOES E ESTOFARIA LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 10.621.526/0001-42, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

São Lourenço do Oeste, 12 de novembro de 2024
VANDERLEI JOSE
Assinado de forma digital por VANDERLEI JOSE
RANZAN:0214191
RANZAN:02141911923
1923
Dados: 2024.11.12 11:06:15 -03'00'

P A SONORIZACOES E ESTOFARIA LTDA



Sali *H*

0033



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.621.526/0001-42 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/01/2009
NOME EMPRESARIAL P A SONORIZACOES E ESTOFARIA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANDA SONORIZACOES E ESTOFARIA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO EST GRAMADINHO		NÚMERO 0	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.990-000	BAIRRO/DISTRITO RURAL	MUNICÍPIO SAO LOURENCO DO OESTE	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCIOROSSETTI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (49) 3344-3376		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/11/2024** às **11:01:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P A SONORIZACOES E ESTOFARIA LTDA
CNPJ: 10.621.526/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:21:48 do dia 18/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2025.

Código de controle da certidão: **2B8F.59D4.1897.559B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

soct
A

0035



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **P A SONORIZACOES E ESTOFARIA LTDA**
CNPJ/CPF: **10.621.526/0001-42**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140340536200**
Data de emissão: **28/10/2024 11:32:45**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **26/04/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 28/10/2024 11:32:43

Soule
H

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 28/10/2024

0036



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

P A SONORIZACOES E ESTOFARIA LTDA CNPJ: 10621526000142

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW87303TUDHUNV11

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saolourenco.sc.gov.br/>

São Lourenço do Oeste (SC), 28 de Outubro de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.621.526/0001-42
Razão Social: P A SONORIZACOES E ESTOFARIA LTDA ME
Endereço: AV B BRASIL 613 SALA / CENTRO / SAO LOURENCO DO OESTE / SC / 89990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2024 a 24/11/2024

Certificação Número: 2024102602081569748970

Informação obtida em 28/10/2024 11:31:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P A SONORIZACOES E ESTOFARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.621.526/0001-42

Certidão nº: 74759225/2024

Expedição: 28/10/2024, às 11:31:40

Validade: 26/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P A SONORIZACOES E ESTOFARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.621.526/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br

Sede

H

0039

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3227751
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: P A SONORIZAÇÕES E ESTOFARIA LTDA

Raiz do CNPJ: 10.621.526

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : SAO LOURENCO DO OESTE

Endereço da sede : LINHA GRAMADINHO S/N RURAL

Certidão emitida às 11:17 de 12/11/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Vanderlei Jose Ranzan - CPF:

***.419.119-**  Ouro

sole

A.

0040



VANDERLEI JOSE RANZAN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/09/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 021.419.119-23, CARTERA DE IDENTIDADE nº 3.682.783, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RUI BARBOSA, 292, CASA, CENTRO, SAO LOURENCO DO OESTE, SC, CEP 89990000, BRASIL.

EVANDRO CARLOS RANZAN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/06/1975, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 032.022.299-31, CARTERA DE IDENTIDADE nº 3.482.037, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SAO PAULO, 244, CASA, ARAUCARIA PARK I, VITORINO, PR, CEP 85520000, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR VANDERLEI JOSE RANZAN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/09/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 021.419.119-23, CARTERA DE IDENTIDADE nº 3.682.783, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA RUI BARBOSA, 292, CASA, CENTRO, SAO LOURENCO DO OESTE, SC, CEP 89990000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial P A SONORIZACOES E ESTOFARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204246789, com sede Avenida Emílio Beuter, 1187, Brasília São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89990000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.621.526/0001-42, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à LINHA GRAMADINHO, 0, RURAL, SAO LOURENCO DO OESTE, SC, CEP 89.990-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE; ATIVIDADE DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DE ÁUDIO E VÍDEO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADE DE PRODUÇÃO E PROMOCÃO DE EVENTOS TEATRAIS E CULTURAIS; SERVIÇOS DE SOM PARA FINS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE ESTOFARIA; SERVIÇOS DE TRI-ELÉTRICO; CESSÃO DE USO DE IMAGEM DE FIGURANTES; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; ATIVIDADE DE POS PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA; APTIVIDADE DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; LOCAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; LOCAÇÃO DE PALCOS E COBERTURAS DE USO TEMPORÁRIO; PRODUÇÃO TEATRAL.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SAO LOURENCO DO OESTE/SC.

Req: 81200001071330

Página 1

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WC6fj45mJmWkKdLfuwzchavh2=Ug8bcwspH-c8gJ5CvU13A ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02141911923-VANDERLEI JOSE RANZAN

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

À vista das modificações ora ajustadas resolvem de comum acordo consolidar o contrato social, mantendo-o adaptado as disposições da Lei 10.406 de 10.01.2002, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial P A SONORIZACOES E ESTOFARIA LTDA.

Parágrafo único: A sociedade adota como título de estabelecimento: "PANDA SONORIZACOES E ESTOFARIA".

Cláusula 2ª - A sociedade tem a sua sede na LINHA GRAMADINHO, 0, RURAL, SAO LOURENCO DO OESTE, SC, CEP 89.990-000.

Cláusula 3ª - O objeto social é a ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE; ATIVIDADE DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DE ÁUDIO E VÍDEO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADE DE PRODUÇÃO E PROMOCÃO DE EVENTOS, TEATRAIS E CULTURAIS; SERVIÇOS DE SOM PARA FINS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE ESTOFARIA; SERVIÇOS DE TRI-ELÉTRICO; CESSÃO DE USO DE IMAGEM DE FIGURANTES; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; ATIVIDADE DE POS PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA; ATIVIDADE DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; LOCAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; LOCAÇÃO DE PALCOS E COBERTURAS DE USO TEMPORÁRIO; PRODUÇÃO TEATRAL.

Cláusula 4ª - O capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, já integralizadas em Moeda Corrente Nacional, assim subscritas:

VANDERLEI JOSE RANZAN, acima qualificado com 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais);

EVANDRO CARLOS RANZAN, acima qualificado com 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 16 de Fevereiro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Req: 81200001071330

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifco o Registro em 24/06/2022. Data dos Efeitos 24/06/2022
Arquivamento 20224734644 Protocolo 224734644 de 24/06/2022 NIRE 42204246789
Nome da empresa P A SONORIZACOES E ESTOFARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 23473958766327
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2022 Bilsco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

24/06/2022



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifco o Registro em 24/06/2022. Data dos Efeitos 24/06/2022
Arquivamento 20224734644 Protocolo 224734644 de 24/06/2022 NIRE 42204246789
Nome da empresa P A SONORIZACOES E ESTOFARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 23473958766327
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2022 Bilsco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

24/06/2022

Clausula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula 8ª - A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a VANDERLEI JOSE RANZAN, ISOLADAMENTE a EVANDRO CARLOS RANZAN, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administradores quando for o caso.

Clausula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 12ª - Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, ao título de "pró labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula 14ª - Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula 15ª - Fica eleito o foro da comarca de São Lourenço do Oeste, estado de Santa Catarina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 22 de junho de 2022.

Req: 81200001071330

Página 3

VANDERLEI JOSE RANZAN

EVANDRO CARLOS RANZAN
P/P: VANDERLEI JOSE RANZAN

Req: 81200001071330

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/06/2022 Data dos Efeitos 24/06/2022

Arquivamento 20224734644 Protocolo 224734644 de 24/06/2022 NIRE 42204246789

Nome da empresa P A SONORIZACOES E ESTOFARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 234739587766327

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

24/06/2022

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/06/2022 Data dos Efeitos 24/06/2022

Arquivamento 20224734644 Protocolo 224734644 de 24/06/2022 NIRE 42204246789

Nome da empresa P A SONORIZACOES E ESTOFARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 234739587766327

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

24/06/2022





224734644

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	P A SONORIZACOES E ESTOFARIA LTDA
PROTOCOLO	224734644 - 24/06/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204246789
CNPJ 10.621.526/0001-42
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2022
SOB N: 20224734644

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20224734644

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02141911923 - VANDERLEI JOSE RANZAN - Assinado em 22/06/2022 às 08:27:09



Scdm



0043



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/06/2022 Data dos Efeitos 24/06/2022

Arquivamento 20224734644 Protocolo 224734644 de 24/06/2022 NIRE 42204246789

Nome da empresa P A SONORIZACOES E ESTOFARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 234739587766327

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercicio

24/06/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/11/2024 09:48:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **P A SONORIZACOES E ESTOFARIA LTDA**
CNPJ: **10.621.526/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Soctr

0044



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para todos os fins de direito, que a **P.A. SONORIZAÇÕES E ESTOFARIA LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **10.621.526/0001-42**, prestou serviços nas áreas de produção de eventos, com o fornecimento de caminhão trio elétrico para as atividades do Instituto Cultural de São Lourenço, conforme contrato abaixo:

CONTRATO Nº 034/2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTOS PARA: PRODUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA E TRANSMISSÃO DE CULTO ECUMÊNICO; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA NA PRAÇA DA BANDEIRA; FIGURANTE DO PAPAÍ NOEL E SERVIÇO DE TRIO ELÉTRICO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DO NATAL SHOW 2020 ORGANIZADO PELO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO

ITEM: FORNECIMENTO DE CAMINHÃO TRIO ELÉTRICO PARA DESFILE NOS DISTRITOS E SHOWS ITINERANTES DO ICSSL. O VENCEDOR DESTES CERTAMES DEVERÁ FORNECER CAMINHÃO TRIO ELÉTRICO EQUIPADO COM SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE QUALIDADE, PARA APRESENTAÇÃO AO VIVO, DECORADO COM RENAS, DUENDE GUIA, ILUMINAÇÃO, ENFEITES NATALINOS E OITO MICROFONES SEM FIO PARA SER. 1 R\$ 17.340,00 R\$ 17.340,00 3 RUA VIA PARQUE, S/N, CRUZEIRO - ANEXO AO CENTRO DE EVENTOS - Fone/Fax - (49) 3344-8526 CEP 89990-000 - SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA CNPJ - 08.806.043/0001-70 - <http://icsl.saolourenco.sc.gov.br> DESFILE COM O PAPAÍ NOEL NOS DISTRITOS: 09/12, 15/12, 21/12 DAS 20H ÀS 22H

CONTRATO Nº 282/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO TRIO ELÉTRICO E SONORIZAÇÃO NA CIDADE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, PARA REALIZAÇÃO DO LANÇAMENTO DA 1ª OKTOBERFEST NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2022 DAS 09H30 ÀS 11H30

ITEM: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO TRIO ELÉTRICO E SONORIZAÇÃO NA CIDADE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, PARA REALIZAÇÃO DO LANÇAMENTO DA 1ª OKTOBERFEST NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2022 DAS 09H30 ÀS 11H30. É DE RESPONSABILIDADE DE A CONTRATADA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO TRIO ELÉTRICO E SONORIZAÇÃO PELAS RUAS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE (ERNESTO BEUTER, CORONEL BERTASO, RUI BARBOSA E AVENIDA BRASIL) DAS 09H30 ÀS 11H30 DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2022. O TRIO ELÉTRICO DEVERÁ SER DOCUMENTADO COMO TAL E TER 06 MICROFONES COM PEDESTAL E TAMBÉM PERCUSSÃO, 08 CADEIRAS PARA ACOMODAR ARTISTAS. EM CASO DE INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS E DE ACORDO COM O INTERESSE PÚBLICO, O LANÇAMENTO PODERÁ SER TRANSFERIDO PARA OUTRA DATA.

Consideramos que em todos os serviços prestados, a referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, pelo que declaramos estar apta a realizar outros trabalhos.

São Lourenço do Oeste – SC, 12 de novembro de 2024



Documento assinado digitalmente
EVERTON LUIZ LOVERA
Data: 12/11/2024 10:49:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Everton Luiz Lovera
Presidente do ICSSL

Instituto Cultural São Lourenço – ICSSL
Rua Via Parque S/N, Pavimento Inferior – Centro de Eventos – Bairro Cruzeiro
icsl@saolourenco.sc.gov.br | icsl.saolourenco.sc.gov.br
Telefone: (49) 3344-8526

Socli

0045

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 97/2024
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 05/2024**

DECLARAÇÃO

P A SONORIZAÇÃO E ESTOFARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.621.526/0001-42, por intermédio de seu representante legal, Sr. **VANDERLEI JOSE RANZAN, DECLARA, DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Lourenço do Oeste, em 12 de novembro de 2024

VANDERLEI JOSE Assinado de forma digital
por VANDERLEI JOSE
RANZAN:021419 RANZAN:02141911923
11923 Dados: 2024.11.12
11:46:37 -03'00'

P A SONORIZAÇÃO E ESTOFARIA LTDA
CNPJ: 10.621.526/0001-42



Soci: *A* 0046

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 97/2024
DISPENSA ELETRÔNICO N.º 05/2024

DECLARAÇÃO

P A SONORIZAÇÃO E ESTOFARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.621.526/0001-42, por intermédio de seu representante legal, Sr. **VANDERLEI JOSE RANZAN**, **DECLARA**, **DECLARA**, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

São Lourenço do Oeste, em 12 de novembro de 2024

VANDERLEI JOSE Assinado de forma digital
por VANDERLEI JOSE
RANZAN:021419 RANZAN:02141911923
11923 Dados: 2024.11.12
11:45:46 -03'00'

P A SONORIZAÇÃO E ESTOFARIA LTDA
CNPJ: 10.621.526/0001-42



Soci. A.

0047



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: P A SONORIZACOES E ESTOFARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204246789	10.621.526/0001-42	28/01/2009	16/02/2009
Endereço: LINHA GRAMADINHO, 0, RURAL, SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC - CEP: 89990000			
OBJETO SOCIAL			
ATIVIDADE DE SONORIZACAO E ILUMINACAO; PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE; ATIVIDADE DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA; LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DE AUDIO E VIDEO; SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS; ATIVIDADE DE PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS TEATRAIS E CULTURAI; SERVICOS DE SOM PARA FINS PUBLICITARIOS; SERVICOS DE ESTOFARIA; SERVICOS DE TRI-ELÉTRICO; CESSAO DE USO DE IMAGEM DE FIGURANTES; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; ATIVIDADE DE POS PRODUCAO CINEMATOGRAFICA; ATIVIDADE DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS; LOCACAO DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; LOCACAO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; LOCACAO DE PALCOS E COBERTURAS DE USO TEMPORARIO; PRODUCAO TEATRAL			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX	
R\$ Capital integralizado: 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
VANDERLEI JOSE RANZAN 021.419.119-23	20.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
VANDERLEI JOSE RANZAN 021.419.119-23	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
EVANDRO CARLOS RANZAN 032.022.299-31	20.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
EVANDRO CARLOS RANZAN 032.022.299-31	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 24/06/2022	Número 20224734644	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			

242469086

página 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 14646156816903 EMITIDA: 27/08/2024 PROTOCOLO: 242469086

Socil...
0048



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: P A SONORIZACOES E ESTOFARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204246789	10.621.526/0001-42	28/01/2009	16/02/2009
Endereço: LINHA GRAMADINHO, 0, RURAL, SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC - CEP: 89990000			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 27 de Agosto de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

242469086

página 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 14646156816903 EMITIDA: 27/08/2024 PROTOCOLO: 242469086

EDITAL N° 97/2024
MODALIDADE DISPENÇA ELETRÔNICO N° 05/2024

P.A SONORIZAÇÃO E ESTOFARIA LTDA ME, por intermédio de seu representante legal, Sr. **VANDERLEI JOSE RANZAN**, **DECLARA**

Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;

Panda sonorizações

VANDERLEI JOSE Assinado de forma digital
por VANDERLEI JOSE
RANZAN:021419 RANZAN:02141911923
11923 Dados: 2024.11.13
10:31:15 -03'00'

São Lourenço DO Oeste SC 13 de NOVEMBRO 2024

CNPJ 10.621.526/0001-42



Seck
A

0049

EDITAL N° 97/2024
MODALIDADE DISPENÇA ELETRÔNICO N° 05/2024

P.A SONORIZAÇÃO E ESTOFARIA LTDA ME, por intermédio de seu representante legal, Sr. **VANDERLEI JOSE RANZAN**, **DECLARA**

Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e

Panda sonorizações

São Lourenço DO Oeste SC 13 de NOVEMBRO 2024

CNPJ 10.621.526/0001-42

VANDERLEI JOSE Assinado de forma digital
por VANDERLEI JOSE
RANZAN:021419 RANZAN:02141911923
11923 Dados: 2024.11.13
10:30:08 -03'00'

Socle

0050

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 97/2024
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 05/2024

DECLARAÇÃO

P A SONORIZAÇÃO E ESTOFARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.621.526/0001-42, por intermédio de seu representante legal, Sr. **VANDERLEI JOSE RANZAN, DECLARA**, para fins do disposto no inc. VI do art. n.º 68 da lei n.º 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Lourenço do Oeste, em 12 de novembro de 2024

VANDERLEI JOSE Assinado de forma digital
por VANDERLEI JOSE
RANZAN:021419 RANZAN:02141911923
11923 Dados: 2024.11.12
11:46:15 -03'00'

P A SONORIZAÇÃO E ESTOFARIA LTDA
CNPJ: 10.621.526/0001-42



Soc.º

A

0051

DECLARAÇÃO DE NÃO INIDONEIDADE E DE CUMPRIMENTO DO ART 87 DA LEI
FEDERAL 14133/2021

Ao Departamento Municipal de Habitação MUNICIPIO DE PALMITOS SC

DECLARAÇÃO Declaro, sob as penas da Lei, para fins do
Chamamento Público EDITAL N° 97/2024

MODALIDADE DISPENÇA ELETRÔNICO N° 05/2024 que a
Empresa P A SONORIZAÇÕES E ESTOFARIA LTDA
CNPJ nº10.621.526/0001-42 por intermédio do seu
representante legal o Sr. VANDERLEI JOSE RANZAN
portador da Carteira de Identidade nº 3.682.783 e do CPF
nº 021.419.119-23

a) não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública,
nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, que
comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de
habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto à habilitação jurídica,
qualificação técnica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira.

São Lourenço Do Oeste- SC 13 de Novembro de 2024

P A SONORIZAÇÕES E ESTOFARIA LTDA

CNPJ 10.621.526/0001-42

REPRES



solto. A

0052



DIETRIAN - V2

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00846262711

PLACA

MMM7360

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2005

ANO MODELO

2005

NÚMERO DO CRLV



Valide este QR Code com o app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CIA

21588594108

CAT

MARCA/MODELO/VERSÃO

VW/8.150

ESPÉCIE/TIPO

ESPECIAL CAMINHAO

PLACA ANTERIOR/UF

MMM7360/SC

CHASSI

9BWAD52R75R510307

COR/PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por Renavam-W5 (27578ea) em 19/01/2024 às 13:33:54

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

CSV921106904/SEM RESTRICOES/N.MO
 T: 4121128

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

2.81

POTÊNCIA/CILINDRADA

145CV/4300

PREÇO BRUTO TOTAL

8.15

MOTOR

4121128

CMT

11.0

FIXOS

2

LOTAÇÃO

03P

CARROCERIA

TRIO ELETRICO

NOVA

P A SONORIZACOES E ESTOFARIA LTDA ME

CPF/CNPJ

10.621.526/0001-42

LOCA

SAO LOURENCO D'OESTE SC

DATA

27/12/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DIETRIAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATORIO AD
 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
 BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
 DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATORIO AD
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE
 TRÁNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
 PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT


[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

sodi

0053

RELATÓRIOS



Sali H
0054



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024
Processo Administrativo Nº 97/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: ANDRESSA TRIACCA
Data de Publicação: 07/11/2024 14:32:23

MOVIMENTOS DO PROCESSO

12/11/2024 11:50:43	CADASTRO DE PROPOSTA	P A SONORIZACOES E ESTOFARIA LTDA
13/11/2024 08:20:03	MENSAGEM	CONDUTOR Bom dia a todos os licitantes Antes de colocar os itens para a disputa vamos deixar claro alguns pontos, para o bom andamento do certame:
13/11/2024 08:20:11	MENSAGEM	CONDUTOR O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais; PEÇO TAMBÉM CUIDADO AO FORMULAR OS LANCES;
13/11/2024 08:20:48	MENSAGEM	CONDUTOR ITENS COTADOS ACIMA DO MÁXIMO ESTIPULADO EM EDITAL NÃO SERÃO HOMOLOGADOS.
13/11/2024 08:21:15	MENSAGEM	CONDUTOR INTERPOSIÇÃO DE RECURSO POR E-MAIL NÃO SERÁ ACEITA; QUALQUER ESCLARECIMENTO/ DÚVIDAS DURANTE O CERTAME DEVE SER REALIZADO NO SISTEMA DA BLL, NÃO SENDO ACEITO LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. Boa licitação a todos.
13/11/2024 09:33:40	MENSAGEM	CONDUTOR FINALIZADA A FASE DE LANCES, SOLICITAMOS PORTANTO AO(S) LICITANTE(S) COM A MELHOR PROPOSTA OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ATUALIZADA, O QUAL DEVERÁ SER APRESENTADO EM 2 HORA, SENDO ESTE ATÉ 11:30 HS DO DIA
13/11/2024 09:33:55	MENSAGEM	CONDUTOR As licitantes que já apresentaram documentação, caso tenha algo faltante, poderão apresentar neste prazo. portanto aproveitem este prazo para revisar seus documentos e ver se os mesmos atendem as exigências do edital. Não será aberto mais prazo do que o estipulado em edital, ou seja, 2 horas.
13/11/2024 09:39:02	MENSAGEM	CONDUTOR O condutor ativou o anexo de documentos complementares.
13/11/2024 10:52:23	MENSAGEM	CONDUTOR O participante P A SONORIZACOES E ESTOFARIA LTDA adicionou o arquivo 1b0fc80f95a745219c61b3f73ba6b8b9.pdf aos documentos complementares.
13/11/2024 10:52:39	MENSAGEM	CONDUTOR O participante P A SONORIZACOES E ESTOFARIA LTDA adicionou o arquivo b08253d13686490da59af645ea1fa658.pdf aos documentos complementares.
13/11/2024 10:53:31	MENSAGEM	CONDUTOR O participante P A SONORIZACOES E ESTOFARIA LTDA adicionou o arquivo 5f8e898538d2452aa8155842a6ccad74.pdf aos documentos complementares.
13/11/2024 10:53:40	MENSAGEM	CONDUTOR O participante P A SONORIZACOES E ESTOFARIA LTDA adicionou o arquivo 22b72d6aec884b5dbb5468e5be914259.pdf aos documentos complementares.
13/11/2024 10:55:48	MENSAGEM	CONDUTOR O participante P A SONORIZACOES E ESTOFARIA LTDA adicionou o arquivo 567f62b4807540f9b81df4449c4e54b6.pdf aos documentos complementares.
13/11/2024 10:55:53	MENSAGEM	CONDUTOR O participante P A SONORIZACOES E ESTOFARIA LTDA adicionou o arquivo 3b3b83bee4974d2ea63f812066d1497d.pdf aos documentos complementares.
13/11/2024 11:12:57	MENSAGEM	CONDUTOR Os documentos da licitante P A SONORIZACOES E ESTOFARIA LTDA estão em conformidade com o edital.



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

LOTE 1 - ADJUDICADO
CONTRATAÇÃO/LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRIO ELÉTRICO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: N/C	Modelo: N/C
Descrição: CONTRATAÇÃO/LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRIO ELÉTRICO, PARA DESLOCAMENTO DO PERSONAGEM "PAPAI NOEL" E AJUDANTES, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NATALINO QUE VISA PASSAGENS PELOS BAIRROS, CENTRO, DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, A REALIZAR-SE NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2024. CONTENDO NO MÍNIMO:- ESCADA DE ACESSO NA LATERAL DO VEÍCULO;- PARA PEITO UM METRO, ALTURA DO TRIO (CHÃO ATÉ A BASE/PALCO) 2 METROS, - DIMENSÕES BASE/PALCO, ASSOALHO 6 METROS X 2METROS 20CENTIMETROS, - AMPLIFICADORES DE GRAVE, MÉDIO E AGUDO - COM COMPRIMENTO DE 6M, COM FONTE DE ENERGIA PRÓPRIA COM POTÊNCIA/CAPACIDADE COMPATÍVEL COM O CONSUMO DO SISTEMA.- GERADOR PRÓPRIO DE ENERGIA; 20 KVA- ILUMINAÇÃO NATALINA E ADEREÇO/DECORAÇÃO PERTINENTE A ÉPOCA DO NATAL;- PAINEL DE LED RESOLUÇÃO P5 1.8 X 2.5, NOS DOIS LADOS DO TRIO ELÉTRICO; - MECANISMO DE SOM, COM MICROFONES COM E SEM FIO, DOIS DE CADA - O EVENTO TEM INÍCIO PREVISTO PARA: 19 HORAS- ESTAR NO LOCAL NO DIA DO EVENTO COM NO MÍNIMO 5H DE ANTECEDÊNCIA.OBS: TODOS OS MICROFONES SEM FIO DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE EQUIPADOS COM PILHAS CARREGADAS.VEÍCULO REGULAR JUNTO AO DETRAN E INMETRO E DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA PINTURA, LATARIA E SONORIZAÇÃO. CABOS, PLUGS E CONECTORES DISPONIBILIZADOS EM QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA USO E EM BOAS CONDIÇÕES PARA O BOM FUNCIONAMENTO DE TODO EQUIPAMENTO. COM COMBUSTÍVEL E DEMAIS INSUMOS INCLUIDOS. COM EQUIPE COMPOSTA NO MÍNIMO 1 (UM) MOTORISTA E 1 (UM) OPERADOR TÉCNICO DE SOM.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 10.500,00	Valor Total: 10.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 P A SONORIZACOES E ESTOFARIA LTDA	701	10.621.526/0001-42	10.500,00	10.500,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/11/2024 14:32:22	PUBLICADO		
07/11/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
13/11/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
13/11/2024 08:31:07	DISPUTA		
13/11/2024 08:31:07	LANCE	P A SONORIZACOES E ESTOFARIA LTDA (PARTICIPANTE 701)	10.500,00
13/11/2024 09:31:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é P A SONORIZACOES E ESTOFARIA LTDA			
13/11/2024 09:31:07	HABILITAÇÃO		
14/11/2024 08:48:29	EM ADJUDICAÇÃO		
14/11/2024 08:49:00	ADJUDICADO		

CONDUTOR: _____

Handwritten signature in blue ink
Socle



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

VENCEDORES DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024

Processo Administrativo Nº 97/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: ANDRESSA TRIACCA

Data de Publicação: 07/11/2024 14:32:23

TOTAL DO PROCESSO: 10.500,00

P A SONORIZACOES E ESTOFARIA LTDA 10.621.526/0001-42 10.500,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 701 Lance: 10.500,00 **Total: 10.500,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: N/C Modelo: N/C

Descrição: CONTRATAÇÃO/LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRIO ELÉTRICO, PARA DESLOCAMENTO DO PERSONAGEM "PAPAI NOEL" E AJUDANTES, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NATALINO QUE VISA PASSAGENS PELOS BAIRROS, CENTRO, DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, A REALIZAR-SE NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2024. CONTENDO NO MÍNIMO:- ESCADA DE ACESSO NA LATERAL DO VEÍCULO;- PARA PEITO UM METRO, ALTURA DO TRIO (CHÃO ATÉ A BASE/PALCO) 2 METROS, - DIMENSÕES BASE/PALCO, ASSOALHO 6 METROS X 2METROS 20CENTIMETROS, - AMPLIFICADORES DE GRAVE, MÉDIO E AGUDO - COM COMPRIMENTO DE 6M, COM FONTE DE ENERGIA PRÓPRIA COM POTÊNCIA/CAPACIDADE COMPATÍVEL COM O CONSUMO DO SISTEMA.- GERADOR PRÓPRIO DE ENERGIA; 20 KVA- ILUMINAÇÃO NATALINA E ADEREÇO/DECORAÇÃO PERTINENTE A ÉPOCA DO NATAL;- PAINEL DE LED RESOLUÇÃO P5 1.8 X 2.5, NOS DOIS LADOS DO TRIO ELÉTRICO; - MECANISMO DE SOM, COM MICROFONES COM E SEM FIO, DOIS DE CADA - O EVENTO TEM INÍCIO PREVISTO PARA: 19 HORAS- ESTAR NO LOCAL NO DIA DO EVENTO COM NO MÍNIMO 5H DE ANTECEDÊNCIA.OBS: TODOS OS MICROFONES SEM FIO DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE EQUIPADOS COM PILHAS CARREGADAS.VEÍCULO REGULAR JUNTO AO DETRAN E INMETRO E DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA PINTURA, LATARIA E SONORIZAÇÃO. CABOS, PLUGS E CONECTORES DISPONIBILIZADOS EM QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA USO E EM BOAS CONDIÇÕES PARA O BOM FUNCIONAMENTO DE TODO EQUIPAMENTO. COM COMBUSTÍVEL E DEMAIS INSUMOS INCLUÍDOS. COM EQUIPE COMPOSTA NO MÍNIMO 1 (UM) MOTORISTA E 1 (UM) OPERADOR TÉCNICO DE SOM.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 10.500,00 Valor Unit.: 10.500,00 Total Item: 10.500,00

CONDUTOR: _____

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

PARECER JURÍDICO

Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório nº 97/2024 na modalidade de dispensa de licitação Eletrônico nº 05/2024, que tem por objeto CONTRATAÇÃO/LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRIO ELÉTRICO, PARA DESLOCAMENTO DO PERSONAGEM “PAPAI NOEL”, COM AJUDANTE, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NATALINO QUE VISA PASSAGENS PELOS BAIRROS, CENTRO, DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, A REALIZAR-SE NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e Legislação Municipal, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, o julgamento das propostas e análise da documentação de habilitação e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 13 de novembro de 2024


Assessor Jurídico

Maria Helena Puhl
Assessora Jurídica
OAB/RS 134 027
Município de Palmitos




Re: Contrato Trio elétrico para o papai noel

De Instituto Premium em 2024-11-14 15:14

Detalhes Cabeçalhos Texto simples

Prezados.

Da análise da minuta do Contrato Administrativo firmado entre MUNICÍPIO DE PALMITOS e a empresa P A SONORIZACOES E ESTOFARIA LTDA, oriundo do processo de Dispensa de Licitação n. 05/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO/LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRIO ELÉTRICO, PARA DESLOCAMENTO DO PERSONAGEM "PAPAI NOEL", COM AJUDANTE, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NATALINO QUE VISA PASSAGENS PELOS BAIROS, CENTRO, DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, A REALIZAR-SE NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2024, constatamos sua regularidade, pois * reflete o resultado do processo licitatório; * as descrições estão adequadas; e, * seus termos não contêm vícios., * estão presentes os requisitos legais constantes no art. 92 da Lei 14.133/202.

Em qua., 13 de nov. de 2024 às 13:23, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:



 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA	DISPENSA ELETRÔNICA Nr.: 5/2024
	CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600 Endereço: RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO CEP: 89887-000 - Palmitos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 97/2024
- b) **Nr. Licitação:** 5/2024 - DE
- c) **Modalidade:** Dispensa eletrônica
- d) **Data de Homologação:** 14/11/2024
- e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO/LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRIO ELÉTRICO, PARA DESLOCAMENTO DO PERSONAGEM "PAPAI NOEL", COM AJUDANTE, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NATALINO QUE VISA PASSAGENS PELOS BAIROS, CENTRO, DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, A REALIZAR-SE NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2024.*

Participante: P A SONORIZACOES E ESTOFARIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação/locação de caminhão trio elétrico, para deslocamento do personagem "Papai Noel" e ajudantes, para realização de evento natalino que visa passagens pelos Bairros, Centro, do Município de Palmitos/SC, a realizar-se no dia 19 de dezembro de 2024. Contendo no mínimo: - Escada de acesso na lateral do veículo; - Para peito um metro, altura do trio (chão até a base/palco) 2 metros, - Dimensões base/palco, assoalho 6 metros x 2metros 20centímetros, - Amplificadores de grave, médio e agudo	1,000	SV	10.500,00	10.500,00
Total do Participante:					10.500,00
Total Geral:					10.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	04.002.13.392.0007.2021.3.3.90.00.00	R\$ 10.500,00

Palmitos, 14/11/2024	DAIR JOCELY ENGE:03184587991 7991 DAIR JOCELY ENGE	Assinado digitalmente por DAIR JOCELY ENGE:03184587991 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=83230573000139, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAIR JOCELY ENGE:03184587991 Razão: Eu sou o autor deste documento Localizagão: Data: 2024.11.14 08:38:03:00 Fazet.RDE Reader Versão: 2024.1.0.....
----------------------	---	---



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024, PACTUADO COM A EMPRESA CENTRO DE REABILITAÇÃO SOCIAL E BENEFICENTE EVANGÉLICO, A PARTIR DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024, SEM APLICAÇÃO DE QUALQUER PENALIDADE. DINEI CRISTINA DE AGUIAR – GESTORA DO FUNDO, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O MUNICÍPIO DE XAVANTINA-SC torna público que dia 04/12/2024, às 08:30 horas, realizará licitação na modalidade Pregão, forma eletrônica, Processo Administrativo nº 069/2024 PMXV, Edital de Pregão Eletrônico nº 069/2024 PMXV. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis para todas as máquinas e veículos do Município de Xavantina, incluindo o Fundo Municipal de Saúde, Polícias Militar e Civil e Câmara de Vereadores. Cadastro de propostas e fase de disputas através do site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas no site (<http://www.xavantina.sc.gov.br> - Link: Transparência - Licitações). Xavantina 14 de novembro de 2024. LUCIANO ANTONIO ALTENHOFEN, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Contrato Nº: 72/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: PLANATERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Valor total: R\$ 10.500,00. Vigência: 31/12/2024. Processo Licitatório nº 97/2024. Dispensa eletrônica nº 05/2024. Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO/LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRIO ELÉTRICO, PARA DESLOCAMENTO DO PERSONAGEM "PAPAI NOEL", COM AJUDANTE, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NATALINO QUE VISA PASSAGENS PELOS BAIRROS, CENTRO, DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, A REALIZAR-SE NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2024. Palmitos SC, 14 de novembro de 2024. Dair Jocely Engge – Prefeito Municipal.
Código registro TCE: 74CA270EB74093A909C9410E3E5E3E5FE3B020D

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Contratação de empresa interessada, para o fornecimento de materiais e de mão de obra, quanto a Cobertura de duas Áreas da Creche Municipal de Jupirá – SC, área total de: 360,68M². Do cadastro da proposta e habilitação: até as 8h do dia 03 de dezembro de 2024; da abertura e julgamento das propostas: às 08h01min do dia 03 de dezembro de 2024; início da sessão/disputa de lances: após a análise das propostas; plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital em sua íntegra, poderá ser examinado e retirado, nos endereços eletrônicos: www.jupira.sc.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo telefone (49) 3341.0000 – Pregoeiro. Jupirá, 14 de novembro de 2024.

Valdeirio Locatelli da Cruz
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024 PMXV CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024 PMXV

O MUNICÍPIO DE XAVANTINA-SC comunica que realizará dispensa de licitação para contratação do objeto abaixo especificado.

Eventuais interessados deverão enviar suas propostas no e-mail propostas@xavantina.sc.gov.br, no prazo compreendido de 19/11/2024 a 22/11/2024.

O Edital e informações poderão ser obtidas no site (<http://www.xavantina.sc.gov.br> - Link: Transparência - Licitações).

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Município de Xavantina, em jornal de grande circulação e de abrangência regional com publicação diária em formato impresso e/ou digital.

LUCIANO ANTONIO ALTENHOFEN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024

A Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, torna público que no dia 04 de dezembro de 2024, às 09:00 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirá o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, com a finalidade de abrir e julgar, de forma eletrônica na plataforma do Portal de Compras Públicas, as propostas para: "EXECUÇÃO DO PROJETO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) Porte 1, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos". LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: <https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes>. Nonoai/RS, 14 de novembro de 2024.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

EVENTO

2ª Mostra Terapia Verde da Apae Chapecó

Evento promoveu atividades de plantio e cuidados de chás

CHAPECÓ

Nos dias 11 e 12 de novembro, a Apae Chapecó realizou a 2ª Mostra Terapia Verde, produzida pelos educandos e professoras do Serviço de Convivência I e II, dos turnos matutino e vespertino da Apae Chapecó.

A mostra oportunizou atividades de plantio e cuidados de chás. Du-

rante a mostra, foram utilizados diferentes tipos de chás para degustação e exploração olfativa. Segundo a instituição, o principal objetivo foi possibilitar aos educandos momentos de socialização, conhecimento e vivências coletivas sobre o uso e benefícios que os chás podem proporcionar na vida diária.

Conforme a professora Jéssica

da Vega, além de terem acesso a informações sobre os benefícios dos chás, os educandos desenvolveram atividades de plantio, adubação, limpeza, rega, conservação e manutenção do espaço da Terapia Verde. Além disso, fizeram a construção do livro sobre os chás, que neste ano foi elaborado com chás compostos.

EDITAL DE LEILÕES - IMÓVEL

JORGE VINÍCIUS DE MOURA CORRÊA, Leiloeiro Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, matriculado na JUCISRS 375/2018, dá ampla publicidade que COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO DA PRODUÇÃO - SICREDI REGIÃO DA PRODUÇÃO RS/SC/MG, CNPJ 89.468.565/0001-01, com sede na Avenida Expedicionário n.º 1.195, 3.º andar, Bairro Centro, CEP n.º 98.560-000, na Cidade de Sarandi, RS, Credora Fiduciária, nos termos da Cédula de Crédito Bancário n.º B91522202-5, formalizada em 06/11/2019 por M E R WALDOW SERVIÇOS LTDA, MATIAS WALDOW e ROSELEI PAULA GRUNITZKI, promoverá Leilão Público de Imóvel de forma on-line, através da plataforma www.renovarleiloes.com.br, em conformidade com a Lei Federal n.º 9.514/1997 (Alienação Fiduciária de Imóveis). 1.º LEILÃO: 09/12/2024 - 11h. Lance inicial (à vista): R\$ 639.838,62 + 5% de comissão do Leiloeiro Oficial. 2.º LEILÃO: 11/12/2024 - 11h. Lance inicial (à vista): R\$ 810.690,29 + 5% de comissão do Leiloeiro Oficial (caso não haja venda em 1.º Leilão). IMÓVEL À VENDA: "Parte da chácara n.º 401, formando o lote n.º 09, da quadra "B", com área de 549,90m², sobre a qual possui construída uma casa em alvenaria com área total de 197,82m², localizada na Rua Adélia Bodanese n.º 243, Bairro dos Esportes, na Cidade de XANXERÊ, SC." Matrícula n.º 10.577 do CRI de Xanxerê. SC. CNM n.º 10758.2.0010577-71. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, assim como eventuais débitos, correrão por conta do arrematante. Situação: ocupado. Obs.1: o Fiduciante possui direito de preferência na aquisição do imóvel, na forma da Lei. Obs.2: na Av.22 e Av.23 da respectiva matrícula há anotações de averbações premonitórias relativas aos processos 5089779-55.2023.8.24.0930 e 5097803-72.2023.8.24.0930, respectivamente, em trâmite perante o 2.º e o 12.º Juízo da Vara Estadual de Direito Bancário de Santa Catarina, nessa ordem, as quais foram realizadas posteriormente à constituição da garantia fiduciária, sendo que as baixas ficarão a cargo do arrematante. Demais informações pelo telefone (55) 3312-4549 (WhatsApp) e pelo e-mail contato@renovarleiloes.com.br.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2024
PROCESSO N.º 99/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SEGURANÇA DESARMADA COM PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, UNIFORMIZADOS E PORTANDO EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EVENTOS A SER PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE PALMITOS SC.

CONTRATADO: WEBER SEGURANÇA LTDA – EPP. CNPJ Nº 07.544.527/0001-26.

VALOR TOTAL: R\$ 12.960,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/11/2024.

PALMITOS SC. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL.

CÓDIGO REGISTRO TCE:

6A82844FB00F1CA9F6BE5EBEF4BCBA65235F6B47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024, PACTUADO COM A EMPRESA CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE TOXICÓMANOS E ALCOÓLATRAS DE SANTO ÂNGELO, A PARTIR DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024, SEM APLICAÇÃO DE QUALQUER PENALIDADE. DINEI CRISTINA DE AGUIAR – GESTORA DO FUNDO, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.



REDE SUL DE LOGÍSTICA S.A.
CNPJ 27.221.173/0001-96 e NIRE 42300055549
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DE 22.11.2024

O Sr. Aírton Gilmar Pin, Presidente da Rede Sul de Logística S.A, localizada na Avenida São Pedro, 139-D, Sala Comercial, Centro, CEP 89801-300, na cidade de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 27.221.173/0001-96, fazendo uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária digital via plataforma Microsoft Teams, que se realizará em data de 22 de novembro de 2024, para deliberarem sobre o seguinte:

- Em caráter de Assembleia Ordinária, com primeira convocação às 17h, com instalação estando presentes no mínimo 1/4 do total de votos e em segunda convocação às 17h30min, se instalando com qualquer número de votos presentes. A ordem do dia é seguinte:
 - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2023;
 - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos referente ao exercício de 2023.
- Em caráter de Assembleia Extraordinária, com primeira convocação às 18h, com instalação estando presentes no mínimo 2/3 do total de votos e em segunda convocação às 18h30min, se instalando com qualquer número de votos presentes. A ordem do dia é seguinte:
 - Reforma do Estatuto Social, consistente (i) no aumento do capital social total da sociedade e (ii) na vedação de criação de novas ações ordinárias nominativas.
 - Assuntos gerais.

Aírton Gilmar Pin
Diretor Presidente

Aviso De Licitação

O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 09 de dezembro de 2024, às 09:01 horas realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 248/2024, destinado a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA DESINSETIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS/VECTORES E DESRATIZAÇÃO A SEREM REALIZADOS NAS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CHAPECÓ". Protocolo até às 09:00 horas do dia 09 de dezembro de 2024. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 - 3321-8456. Chapecó, 14 de novembro de 2024. Daniela Regina Moratelli Cunha – Secretária de Educação. ID/TCE: 7D53D1E2DCDA99847E44952934E63E991CB72090

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 05/2024
PROCESSO N.º 97/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO/LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRIO ELÉTRICO, PARA DESLOCAMENTO DO PERSONAGEM "PAPAI NOEL", COM AJUDANTE, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NATALINO QUE VISA PASSAGENS PELOS BAIRROS, CENTRO, DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, A REALIZAR-SE NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATADO: P.A. SONORIZAÇÕES E ESTOFARIA LTDA, CNPJ: 10.621.526-0001-42.

VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/11/2024.

PALMITOS, 14 DE NOVEMBRO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL.

Código registro TCE:

F412C8F1D97E153A081F529CF6A2EAB1592B58C9

PROJ/ATIV: 2.015 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
 MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0500 R\$ 350.000,00
 FONTE DE RECURSO: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 TOTAL GERAL R\$ 350.000,00

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 UNIDADE: 04.001 – Departamento de Educação
 PROJ/ATIV: 2.013 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Infantil
 MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0500 R\$ 60.000,00
 FONTE DE RECURSO: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 TOTAL GERAL R\$ 60.000,00

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 UNIDADE: 05.001 – Fundo Municipal de Saúde
 PROJ/ATIV: 2.072 – Manutenção das atividades de média e alta complexidade
 MODALIDADE: 3.3.93.00.00.00.00.00.1.500.1002.0500 R\$ 100.000,00
 FONTE DE RECURSO: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 TOTAL GERAL R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo 1º desta Lei no valor de até R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), são os provenientes do excesso de arrecadação, conforme valores e fontes de recursos abaixo:

a) Por excesso de arrecadação, conforme fontes de recursos:

Descrição	Fonte recurso	Valor
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS (Referente a Emenda 147/2024 destinada a Melhorias Urbanas)	1.710.3210.0710	200.000,00
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.500.1001.0500	410.000,00

b) Por anulação parcial do orçamento vigente, conforme fontes de recursos:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 UNIDADE: 05.001 – Fundo Municipal de Saúde
 PROJ/ATIV: 2.072 – Manutenção das atividades de média e alta complexidade
 MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.0500 R\$ 100.000,00
 FONTE DE RECURSO: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 TOTAL GERAL R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmitos/SC, 14 de novembro de 2024.
 DAIR JOCELY ENGE
 PREFEITO DE PALMITOS

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm
 Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

HOMOLOGAÇÃO PL 97/2024

Publicação Nº 6618111

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) F412C8F1D97E15BA081F529CF6A2EAB1592B58C9

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 05/2024
 PROCESSO N.º 97/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO/LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRIO ELÉTRICO, PARA DESLOCAMENTO DO PERSONAGEM "PAPAI NOEL", COM AJUDANTE, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NATALINO QUE VISA PASSAGENS PELOS BAIRROS, CENTRO, DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, A REALIZAR-SE NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATADO: P A SONORIZACOES E ESTOFARIA LTDA, CNPJ: 10.621.526/0001-42.

VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/11/2024.

Palmitos, 14 de novembro de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Código registro TCE: F412C8F1D97E15BA081F529CF6A2EAB1592B58C9

0062

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, com sede na Rua Independência, nº 100, Centro, Palmitos-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dair Jocely Enge, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **P A SONORIZACOES E ESTOFARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.621.526/0001-42, com sede na Est. Gramadinho, em São Lourenço do Oeste-SC, neste ato representada por seu sócio administrador **VANDERLEI JOSE RANZAN**, inscrito no CPF sob nº ***.419.***-23, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2024, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1. O objeto deste contrato é **CONTRATAÇÃO/LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRIO ELÉTRICO, PARA DESLOCAMENTO DO PERSONAGEM "PAPAI NOEL", COM AJUDANTE, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NATALINO QUE VISA PASSAGENS PELOS BAIRROS, CENTRO, DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, A REALIZAR-SE NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

2.1. Este contrato é vinculado ao edital do Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

3.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUARTA: PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REACTUAÇÃO DE PREÇOS, DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

4.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

4.2. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da **CONTRATADA** incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

4.3. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

4.3.1. Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

4.4. O custo apresentado caracterizando o preço unitário e global para a aquisição do serviço será reajustado de acordo com o seguinte critério: a partir de 12 meses da assinatura do contrato com base no IPCA acumulado.

4.5. A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela **CONTRATADA** (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.6. O reequilíbrio econômico poderá ser solicitado a qualquer tempo pela **CONTRATADA**, desde que comprovado caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d" da lei nº 14.133/21, sendo que a resposta de deferimento ou indeferimento do pedido ocorrerá sempre no primeiro dia do mês subsequente a requisição.

4.7. Se concedido o reequilíbrio este atingirá somente compras e prestação de serviço futuras, posteriores ao pedido, não recaindo sobre aquelas já solicitados e empenhados, devendo o fornecedor entregar os bens já empenhados pelo valor anterior ao reequilíbrio.

4.8. O prazo de resposta aos pedidos de reactuação de preços ou de reequilíbrio econômico-financeiro será de 30 dias.

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE INÍCIO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA

5.1. O prazo de prestação dos serviços iniciar-se-á em 14 de novembro de 2024 com término em 31 de dezembro de 2024.

5.2. A prestação de serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades do município CONTRATANTE.

5.3. Este contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIZAÇÃO DAS PARTES

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços constantes na cláusula primeira do presente instrumento contratual, respeitando aquilo disposto no Termo de Referência anexo ao edital de licitação.
- b) Substituir o profissional quando necessário a fim de evitar possíveis prejuízos ao serviço prestado.
- c) Executar os serviços nas condições e prazos estabelecidos mediante determinação da contratante.
- d) Prestar esclarecimento ao contratante sempre que for solicitado.
- e) Assegurar que o profissional preste os serviços contratados nos dias e horários definidos no termo de referência ou escala definida pelo contratante.
- f) Realizar a avaliação e julgamento em casos omissos nas atividades.
- g) Apresentar todas as certidões negativas em dia (FGTS, Federal, Estadual, Municipal, Trabalhistas).
- h) Responsabilizar-se pelo pagamento dos impostos que recaírem sobre o valor contratado, despesas de locomoção e materiais necessários à realização dos serviços.
- i) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz (ART. 92, XVII).
- j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação (art. 92, XVI).

7.2. São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Possibilitar condições para a prestação dos serviços.
- b) Fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, inclusive quanto à não interrupção dos serviços a serem prestados.
- c) Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste contrato.

7.3. Multas serão aplicadas conforme edital de licitação que deu origem a esta contratação.

7.4. As penalidades cabíveis são aquelas elencadas no art. 156 da Lei 14.133/2021, pelo cometimento das infrações descritas no art. 155 da mesma lei.

CLÁUSULA OITAVA: DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora Lucineide Orsolin, e como Fiscais Eliane Furlanetto Reinheimer e Vanessa Bondan Vaccarin, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

8.2. O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

8.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA: OS CASOS DE EXTINÇÃO

9.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

10.1. É declarado competente o foro de PALMITOS-SC para dirimir qualquer questão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

11.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

11.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

11.4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), CAT (Certidão de Acervo Técnico), TRT (Termo de Responsabilidade Técnica), entre outros.

11.5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

11.6. A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: PUBLICAÇÃO

12.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

12.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

II - Página do Município de Palmitos-SC (www.palmitos.sc.gov.br);

III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

Palmitos SC, 14 de novembro de 2024

<p>DAIR JOCELY ENGE:031845 87991</p> <p><small>Assinado digitalmente por DAIR JOCELY ENGE:03184587991 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videof Conferencia, OU=B3230573000139, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAIR JOCELY ENGE:03184587991 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024.11.14 09:18:11-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0</small></p> <p>PRÉFECTURA MUNICIPAL DE PALMITOS CONTRATANTE</p>	<p>VANDERLEI JOSE RANZAN:021419 11923</p> <p><small>Assinado de forma digital por VANDERLEI JOSE RANZAN:02141911923 Dados: 2024.11.14 09:54:49 -03'00'</small></p> <p>P A SONORIZACOES E ESTOFARIA LTDA CONTRATADO</p>
<p>Maria Helena Puhl Assessora Jurídica OAB/SC 71.945-B</p>	
<p>ANDRESSA TRIACCA:0 7265685970</p> <p><small>Assinado digitalmente por ANDRESSA TRIACCA:07265685970 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v5, OU=1792059000173, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ANDRESSA TRIACCA:07265685970 Razão: Eu estou aprovando este documento Localização: Data: 2024.11.14 09:35:13-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0</small></p> <p>1ª Testemunha</p>	<p>JAIRES CANTON:7 5791870949</p> <p><small>Assinado digitalmente por JAIRES CANTON:75791870949 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial OU=RE251577000171, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil / RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JAIRES CANTON:75791870949 Razão: Eu estou aprovando este documento Localização: Data: 2024.11.14 09:34:40-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0</small></p> <p>2ª Testemunha</p>

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024, PACTUADO COM A EMPRESA CENTRO DE REABILITAÇÃO SOCIAL E BENEFICENTE EVANGÉLICO. A PARTIR DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024, SEM APLICAÇÃO DE QUALQUER PENALIDADE. DINEI CRISTINA DE AGUIAR – GESTORA DO FUNDO. 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O MUNICÍPIO DE XAVANTINA-SC torna público que dia 04/12/2024, às 08:30 horas, realizará licitação na modalidade Pregão, forma eletrônica, Processo Administrativo nº 069/2024 PMXV, Edital de Pregão Eletrônico nº 069/2024 PMXV. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis para todas as máquinas e veículos do Município de Xavantina, incluindo o Fundo Municipal de Saúde, Polícias Militar e Civil e Câmara de Vereadores. Cadastro de propostas e fase de disputas através do sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas no site (<http://www.xavantina.sc.gov.br> - Link: Transparência - Licitações). Xavantina 14 de novembro de 2024. LUCIANO ANTONIO ALTENHOFEN, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Nº: 72/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: PLANATERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Valor total: R\$ 10.500,00. Vigência: 31/12/2024. Processo Licitatório nº 97/2024. Dispensa eletrônica nº 05/2024. Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO/LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRIO ELÉTRICO, PARA DESLOCAMENTO DO PERSONAGEM “PAPAI NOEL”, COM AJUDANTE, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NATALINO QUE VISA PASSAGENS PELOS BAIROS, CENTRO, DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC. A REALIZAR-SE NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2024. Palmitos SC, 14 de novembro de 2024. Dair Jocely Engé – Prefeito Municipal. Código registro TCE: 74CA270EB74093A909C9410E3E55E3E5FE3B020D

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ****AVISO DE LICITAÇÃO**

Contratação de empresa interessada, para o fornecimento de materiais e de mão de obra, quanto a Cobertura de duas Áreas da Creche Municipal de Jupirá – SC, área total de: 360,68M². Do cadastro da proposta e habilitação: até as 8h do dia 03 de dezembro de 2024; da abertura e julgamento das propostas: às 08h01min do dia 03 de dezembro de 2024; início da sessão/disputa de lances: após a análise das propostas; plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital em sua íntegra, poderá ser examinado e retirado, nos endereços eletrônicos: www.jupira.sc.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo telefone (49) 3341.0000 – Pregoeiro. Jupirá, 14 de novembro de 2024.

Valdeirio Locatelli da Cruz
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024 PMXV
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 046/2024 PMXV**

O MUNICÍPIO DE XAVANTINA-SC comunica que realizará dispensa de licitação para contratação do objeto abaixo especificado.

Interessados deverão enviar suas propostas no e-mail postas@xavantina.sc.gov.br, no prazo compreendido de 19/11/2024 a 22/11/2024.

O Edital e informações poderão ser obtidas no site (<http://www.xavantina.sc.gov.br> - Link: Transparência - Licitações).

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Município de Xavantina, em jornal de grande circulação e de abrangência regional com publicação diária em formato impresso e/ou digital.

LUCIANO ANTONIO ALTENHOFEN
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETTRÔNICA Nº 010/2024**

A Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, torna público que no dia 04 de dezembro de 2024, às 09:00 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirá o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, com a finalidade de abrir e julgar, de forma eletrônica na plataforma do Portal de Compras Públicas, as propostas para: EXECUÇÃO DO PROJETO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) Porte 1, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: <https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes>. Nonoai/RS, 14 de novembro de 2024.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

EVENTO**2ª Mostra Terapia Verde da Apae Chapecó**

Evento promoveu atividades de plantio e cuidados de chás

CHAPECÓ

Nos dias 11 e 12 de novembro, a Apae Chapecó realizou a 2ª Mostra Terapia Verde, produzida pelos educandos e professoras do Serviço de Convivência I e II, dos turnos matutino e vespertino da Apae Chapecó.

A mostra oportunizou atividades de plantio e cuidados de chás. Du-

rante a mostra, foram utilizados diferentes tipos de chás para degustação e exploração olfativa. Segundo a instituição, o principal objetivo foi possibilitar aos educandos momentos de socialização, conhecimento e vivências coletivas sobre o uso e benefícios que os chás podem proporcionar na vida diária.

Conforme a professora Jéssica

da Vega, além de terem acesso a informações sobre os benefícios dos chás, os educandos desenvolveram atividades de plantio, adubação, limpeza, rega, conservação e manutenção do espaço da Terapia Verde. Além disso, fizeram a construção do livro sobre os chás, que neste ano foi elaborado com chás compostos.

EDITAL DE LEILÕES - IMÓVEL

JORGE VINÍCIUS DE MOURA CORRÊA, Leiloeiro Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, matriculado na JUCISRS 375/2018, dá ampla publicidade que COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO DA PRODUÇÃO – SICREDI REGIÃO DA PRODUÇÃO RS/SC/MG, CNPJ 89.468.565/0001-01, com sede na Avenida Expedicionário n.º 1.195, 3.º andar, Bairro Centro, CEP n.º 98.560-000, na Cidade de Sarandi, RS, Credora Fiduciária, nos termos da Cédula de Crédito Bancário n.º B91522202-5, formalizada em 06/11/2019 por M E R WALDOW SERVIÇOS LTDA, MATIAS WALDOW e ROSELEI PAULA GRUNITZKI, promoverá Leilão Público de Imóvel de forma on-line, através da plataforma www.renovarleiloes.com.br, em conformidade com a Lei Federal n.º 9.514/1997 (Alienação Fiduciária de Imóveis). 1.º LEILÃO: 09/12/2024 – 11h. Lance inicial (à vista): R\$ 639.838,62 + 5% de comissão do Leiloeiro Oficial. 2.º LEILÃO: 11/12/2024 – 11h. Lance inicial (à vista): R\$ 810.690,29 + 5% de comissão do Leiloeiro Oficial (caso não haja venda em 1.º Leilão). IMÓVEL À VENDA: “Parte da chácara n.º 401, formando o lote n.º 09, da quadra “B”, com área de 549,90m², sobre a qual possui construída uma casa em alvenaria com área total de 197,82m², localizada na Rua Adélia Bodanese n.º 243, Bairro dos Esportes, na Cidade de XANXERÊ, SC.” Matrícula n.º 10.577 do CRI de Xanxerê, SC. CNM n.º 10758.2.0010577-71. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, assim como eventuais débitos, correrão por conta do arrematante. Situação: ocupado. Obs.1: o Fidejucante possui direito de preferência na aquisição do imóvel, na forma da Lei. Obs.2: na Av.22 e Av.23 da respectiva matrícula há anotações de averbações premonitórias relativas aos processos 5089779-55.2023.8.24.0930 e 5097803-72.2023.8.24.0930, respectivamente, em trâmite perante o 2.º e o 12.º Juízo da Vara Estadual de Direito Bancário de Santa Catarina, nessa ordem, as quais foram realizadas posteriormente à constituição da garantia fiduciária, sendo que as baixas ficarão a cargo do arrematante. Demais informações pelo telefone (55) 3312-4549 (WhatsApp) e pelo e-mail contato@renovarleiloes.com.br.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2024****PROCESSO N.º 99/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SEGURANÇA DESARMADA COM PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, UNIFORMIZADOS E PORTANDO EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EVENTOS A SER PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.

CONTRATADO: WEBER SEGURANÇA LTDA – EPP. CNPJ Nº 07.544.527/0001-26.

VALOR TOTAL: R\$ 12.960,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/11/2024.

PALMITOS SC. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL.

CÓDIGO REGISTRO TCE:

6A82844FB00F1CA9F6BE8EBEF4FCBA65235F6B47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024, PACTUADO COM A EMPRESA CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE TOXICÓMANOS E ALCOÓLATRAS DE SANTO ÂNGELO. A PARTIR DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024, SEM APLICAÇÃO DE QUALQUER PENALIDADE. DINEI CRISTINA DE AGUIAR – GESTORA DO FUNDO. 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

REDE SUL
Especialistas na Região Sul do Brasil**REDE SUL DE LOGÍSTICA S.A.**

CNPJ 27.221.173/0001-96 e NIRE 42300055549
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DE 22.11.2024

O Sr. Ailton Gilmar Pin, Presidente da Rede Sul de Logística S.A, localizada na Avenida São Pedro, 139-D, Sala Comercial, Centro, CEP 89801-300, na cidade de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 27.221.173/0001-96, fazendo uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária digital via plataforma Microsoft Teams, que se realizará em data de 22 de novembro de 2024, para deliberarem sobre o seguinte:

1. Em caráter de Assembleia Ordinária, com primeira convocação às 17h, com instalação estando presentes no mínimo 1/4 do total de votos e em segunda convocação às 17h30min, se instalando com qualquer número de votos presentes. A ordem do dia é seguinte:

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2023;
- Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos referente ao exercício de 2023.

2. Em caráter de Assembleia Extraordinária, com primeira convocação às 18h, com instalação estando presentes no mínimo 2/3 do total de votos e em segunda convocação às 18h30min, se instalando com qualquer número de votos presentes. A ordem do dia é seguinte:

- Reforma do Estatuto Social, consistente (i) no aumento do capital social total da sociedade e (iii) na vedação de criação de novas ações ordinárias nominativas.
- Assuntos gerais.

Ailton Gilmar Pin
Diretor Presidente

Aviso De Licitação

O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 09 de dezembro de 2024, às 09:01 horas realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 248/2024, destinado a “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA DESINSETIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS/VECTORES E DESRATIZAÇÃO A SEREM REALIZADOS NAS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CHAPECO”. Protocolo até às 09:00 horas do dia 09 de dezembro de 2024. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8456. Chapecó, 14 de novembro de 2024. Daniela Regina Morielli Cunha – Secretária de Educação. ID/TCE: 7D53D1E2DCDA99847E44932934E63E991CB72090

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 05/2024****PROCESSO N.º 97/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO/LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRIO ELÉTRICO, PARA DESLOCAMENTO DO PERSONAGEM “PAPAI NOEL”, COM AJUDANTE, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NATALINO QUE VISA PASSAGENS PELOS BAIROS, CENTRO, DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC. A REALIZAR-SE NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATADO: P A SONORIZACOES E ESTOFARIA LTDA. CNPJ: 10.621.526/0001-42.

VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/11/2024.

PALMITOS, 14 DE NOVEMBRO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL.

Código registro TCE:

F412C8F1D97E15BA081F529CF6A2EAH1592B58C9

Palmitos**PREFEITURA****CONTRATO Nº 72/2024**

Publicação Nº 6618218

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 74CA270EB74093A909C9410E3E55E3E5FE3B020D

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Nº: 72/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: PLANATERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Valor total: R\$ 10.500,00. Vigência: 31/12/2024. Processo Licitatório nº 97/2024. Dispensa eletrônica nº 05/2024. Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO/LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRIO ELÉTRICO, PARA DESLOCAMENTO DO PERSONAGEM "PAPAI NOEL", COM AJUDANTE, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NATALINO QUE VISA PASSAGENS PELOS BAIRROS, CENTRO, DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, A REALIZAR-SE NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2024. Palmitos SC, 14 de novembro de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal. Código registro TCE: 74CA270EB74093A909C9410E3E55E3E5FE3B020D

DECRETO Nº 070/2024

Publicação Nº 6620168

DECRETO Nº 070/2024 3 de novembro de 2024.	DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE PALMITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas,
---	---

DECRETA,

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 100.000,00(cem mil reais), nas dotações orçamentárias constantes no Orçamento vigente do Município de Palmitos, conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 04.01 – Departamento de Educação

PROJ/ATIV: 2.012 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

MODALIDADE: 4.4.90.00.00.00.00.00.1500.7000.0500 R\$ 50.000,00

FONTE DE RECURSO: Recursos não vinculados de Impostos

TOTAL GERAL R\$ 50.000,00

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 04.01 – Departamento de Educação

PROJ/ATIV: 2.067 – Manutenção das Atividades do Pré Escolar

MODALIDADE: 4.4.90.00.00.00.00.00.1500.7000.0500 R\$ 50.000,00

FONTE DE RECURSO: Recursos não vinculados de Impostos

TOTAL GERAL R\$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo 1º deste Decreto no valor de até R\$ 100.000,00(cem mil reais), são os provenientes da anulação parcial, conforme valores e fontes de recursos abaixo:

a) Por anulação parcial do orçamento vigente, conforme fontes de recursos:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 04.01 – Departamento de Educação

PROJ/ATIV: 2.012 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.1500.7000.0500 R\$ 50.000,00

FONTE DE RECURSO: Recursos não vinculados de Impostos

TOTAL GERAL R\$ 50.000,00

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 04.01 – Departamento de Educação

PROJ/ATIV: 2.067 – Manutenção das Atividades do Pré Escolar

MODALIDADE: 3.3.90.00.00.00.00.00.1500.7000.0500 R\$ 50.000,00

FONTE DE RECURSO: Recursos não vinculados de Impostos

TOTAL GERAL R\$ 50.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

0067